

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



**PLANO DIRETOR DO
SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
2011-2014**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Governador do Estado do Paraná

Carlos Alberto Richa

Vice-Governador do Estado do Paraná

Flávio Arns

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Édina Maria Silva de Paula

Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

Maurício Kuehne

Coordenadora de Planejamento e Projetos – Assessoria de Gabinete

Sônia Maria Fedri Schober

Coordenadora do Comitê do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná

Maria Gorete Brotti

Membros do Comitê

Maurício Kuehne – Conselho Penitenciário do Estado do Paraná

Edwaldo Willis de Carvalho – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

Heliane Boaventura Negrini – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

Carmen Müller – Complexo Médico Penal

Sônia Monclaro Virmond – Escola de Educação em Direitos Humanos

Christine Zardo Coelho – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Marcilene Zambianco – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Alexandra Carla Scheidt – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Colaboração

José Roberto Rodrigues Santos – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN

Carlos Alberto Peixoto Baptista – Complexo Médico Penal – CMP

Claudia Cristina Müller – Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH

Luiz Carlos Giublin – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN

José Augusto Teixeira de Freitas Picheth – Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR

Estevão Junckes Netto – Assessoria de Planejamento e Projetos da SEJU

Rosimeiry Mostachio – Assessoria de Planejamento e Projetos da SEJU

Amaro do Nascimento Carvalho – Assessoria de Inteligência da SEJU

Fernanda Alves Andrade – Assessoria Jurídica da SEJU

Laura Keiko Sakai Okamura – Assessoria da SEJU

Flávio Buchmann – Assessoria da SEJU

Margaret de Fátima Pesch – Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEJU

APRESENTAÇÃO

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
1.1	OBJETIVOS	08
1.2	METODOLOGIA	08
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-LEGAL	10
2.1	A GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS	10
2.2	A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO	12
2.3	AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI DE EXECUÇÃO PENAL ..	15
3	AS METAS DE GOVERNO DO PARANÁ PROPOSTAS PELO GOVERNADOR PARA O PERÍODO 2011-2014	18
3.1	A ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ	18
3.2	OS OBJETIVOS DE GOVERNO PARA O “NOVO PARANÁ” – UM NOVO JEITO DE GOVERNAR	18
3.3	AS POLÍTICAS SETORIAIS DE GOVERNO	19
3.4	OS OBJETIVOS DE GOVERNO PARA SEGURANÇA, CIDADANIA E JUSTIÇA	21
3.5	AS METAS DE GOVERNO PARA A SEJU	21
3.6	AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SEJU	21
3.7	AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SEJU	22
3.8	AS FINALIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEJU	23
3.9	OS OBJETIVOS DA SEJU PARA O SISTEMA PENAL	24
4	O SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ	26
4.1	A ESTRUTURA DO SISTEMA PENAL	26
4.2	O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PENAL	29
5	O PLANO DIRETOR DO SISTEMA PENAL	33
5.1	PROGRAMA PATRONATO (PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS)	34
5.2	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	35
5.3	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO PRESO INTERNO E EGRESSO ...	38
5.4	PROGRAMA DE SAÚDE DOS SENTENCIADOS	38
5.5	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	40
5.6	PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDI-CIDADANIA	44
5.7	PROGRAMA DE ARTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E BEM ESTAR NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	46
5.8	PROGRAMA CONSELHO PENITENCIÁRIO	47
5.9	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA PENAL	48
5.10	PROGRAMA DE PROPOSIÇÕES E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	50
5.11	PROGRAMA OUVIDORIA, CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO DO SISTEMA PENAL	52
5.12	PROGRAMA DEFENSORIA PÚBLICA	54
5.13	PROGRAMA SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES	54
5.14	PROGRAMA SISTEMA DE INTELIGÊNCIA	55
5.15	PROGRAMA DE ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS	57
5.16	PROGRAMA DE APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	59
5.17	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO – ARC-CIDADANIA	60
	REFERÊNCIAS	62
	APÊNDICE – DADOS DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ	64

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Orientação teórica-metodológica-legal do Sistema Penal do Estado do Paraná	09
Figura 2:	Representação da Abordagem do Desenvolvimento Organizacional	10
Figura 3:	Governo Matricial: resultados de programas e resultados de desenvolvimento	11
Figura 4:	Governo Matricial: programas/projetos prioritários e organizações/unidades implementadoras	12
Figura 5:	Mapa da Estratégia	18
Figura 6:	Estrutura Organizacional da SEJU	25
Figura 7:	Trajatória do Preso no Sistema Penal do Estado Paraná	27
Figura 8:	Situação Pretendida para as Unidades Penais do Estado do Paraná	28
Figura 9:	Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania	28
Figura 10:	Distribuição dos Estabelecimentos Penais por Região	32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	15
Quadro 2:	Presos sob custódia da SEJU por regime e sexo	64
Quadro 3:	Presos por faixa etária e sexo	64
Quadro 4:	Presos por grau de escolaridade e sexo	64
Quadro 5:	Presos por tipo de crime e sexo	65
Quadro 6:	Estabelecimentos penais do Estado do Paraná	65
Quadro 7:	Presos em canteiros produtivos por região	65
Quadro 8:	Servidores penitenciários por categoria e sexo	66
Quadro 9:	Proposta de construção, reforma e ampliação de vagas nas unidades penais – 2011-2014	67
Quadro 10:	Vagas previstas com construções, reformas e ampliações de unidades penais masculinas	67
Quadro 11:	Ocupação de delegacias administradas pela Polícia Civil/SESP por sexo	67
Quadro 12:	Projeção e ocupação de presos sob custódia da SESP por delegacia	68
Quadro 13:	Capacidade e ocupação média nas unidades penais da SESP a serem incorporadas pela SEJU em 2011	68

LISTA DE SIGLAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência
AIDEF – Associação Interamericana de Defensores Públicos
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (*Acquired Immunodeficiency Syndrome*)
AMB – Associação dos Magistrados do Brasil
ANEDEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos
APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
APL – Arranjo Produtivo Local
APPD – Assessoria Especial para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
APS – Atenção Primária à Saúde
AT – Assessoria Técnica
AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem
CCL – Casa de Custódia de Londrina
CD – Conselho Disciplinar
CDPROTEGE – Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais
CE – Constituição Estadual
CEAD – Coordenadoria Estadual Antidrogas
CEE/PR – Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos
CEG/FEID – Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos
CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná
CEMP – Conselho Estadual da Mulher do Paraná
CF – Constituição Federal
CFTV – Circuito Fechado de Televisão
CMP – Complexo Médico Penal do Paraná
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CODIC – Coordenadoria dos Direitos da Cidadania
COEDE – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
CONAMP – Conselho Nacional dos Membros do Ministério Público
CONDEF – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
CONEAD – Conselho Estadual Antidrogas
COPEP – Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná
COPEN/PR – Conselho Penitenciário do Estado do Paraná
COCT – Centro de Observação Criminológica e Triagem
CPA – Colônia Penal Agrícola
CTC – Comissão Técnica de Classificação
DEAR – Departamento de Atenção ao Risco
DEPEN – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná
DG – Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
DPP – Defensoria Pública do Paraná
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ESEDH – Escola de Educação em Direitos Humanos
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
FUNPEN – Fundo Penitenciário

GAS – Grupo Administrativo Setorial
GFS – Grupo Financeiro Setorial
GPS – Grupo de Planejamento Setorial
GRHS – Grupo de Recursos Humanos Setorial
GS – Gabinete do Secretário
HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana (*Human Immunodeficiency Virus*)
IAPAR – Instituto Agrônômico do Paraná
IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IEE – Instituição Estadual de Ensino Superior
INFOPEN – Sistema Integrado de Informação Penitenciária
INFOSEG – Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública
LEP – Lei de Execução Penal
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MJ – Ministério da Justiça
MS – Ministério da Saúde
NII – Núcleo de Informática e Informações
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ONU – Organização das Nações Unidas
PCPR – Polícia Civil do Paraná
PDI-CIDADANIA – Programa para o Desenvolvimento Integrado
PEC – Penitenciária Estadual de Cascavel
PEL – Penitenciária Estadual de Londrina
PEP – Penitenciária Estadual de Piraquara
PFP – Penitenciária Feminina do Estado do Paraná
PF – Polícia Federal
PIC – Penitenciária Industrial de Cascavel
PMPR – Polícia Militar do Paraná
PNSSP – Plano Nacional de Saúde no Sistema
PROCON/PR – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SDP – Subdivisão Policial
SEAP – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública
SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SETP – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
SMS – Sistema Municipal de Saúde
SPR – Sistema de Informações Penitenciárias
SRP – Sistema de Registro Policial
SUS – Sistema Único de Saúde
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
UFPR – Universidade Federal do Paraná
VEP – Vara de Execução Penal

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVOS

O presente documento tem como objetivo geral apresentar o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, que visa a integração da esfera federal com a estadual em direção à solução para a crise carcerária no país e o cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/1984, com vistas à concreção dos princípios constitucionais, notadamente os de respeitar a dignidade da pessoa humana, respeitar os direitos humanos, erradicar a marginalização e promover o bem de todos, além do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Os objetivos específicos são:

- a) atender às metas de Governo do Estado do Paraná para 2011-2014 e as metas previstas no Plano Diretor do Sistema Penitenciário Nacional;
- b) tornar efetivas as ações do Sistema Penal do Estado do Paraná no que tange ao cumprimento da pena e medidas alternativas, para garantir que a mesma atinja suas funções, em especial as de reintegração socioeconômica;
- c) atuar em conjunto com outras instituições públicas e privadas interessadas no regular desenvolvimento do Sistema Penal do Estado do Paraná;
- d) promover a formação e a qualificação profissional dos servidores penitenciários;
- e) melhorar a qualidade de vida daqueles que trabalham ou prestam serviços em estabelecimentos penais.

1.2 METODOLOGIA

Para elaboração do presente documento foi, inicialmente, criado o Comitê para Elaboração do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná por meio da Resolução nº 40/2011, de 06 de abril de 2011, que define os objetivos conforme relatados no item 1.1.

O Comitê estabeleceu um cronograma de reuniões para discutir o elenco de programas e projetos previamente definidos a partir de pesquisa documental em relatórios, legislações e outros documentos sobre o Sistema Penal, além de diagnósticos, levantamentos e visitas técnicas realizados, nos quais constam informações e dados sobre a situação da população carcerária nos estabelecimentos penais do Estado do Paraná.

A partir desse elenco de programas e projetos pré-definido, foram estabelecidos 17 Programas e respectivos projetos, que são apresentados no capítulo 5.

Para cada Programa foi realizado um levantamento dos pontos fracos e pontos fortes (internos) e das oportunidades e ameaças (externas), a partir dos quais foram estabelecidos os projetos a serem desenvolvidos visando minimizar os pontos fracos internos e as dificuldades oriundas do ambiente externo, bem como maximizar e potencializar os pontos fortes internos e as oportunidades advindas do ambiente externo para solucionar os problemas da população carcerária do Estado do Paraná.

A Figura 1 a seguir demonstra o arcabouço que orienta os objetivos, a metodologia, os programas e os projetos propostos para o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, nas esferas internacional, nacional e estadual.

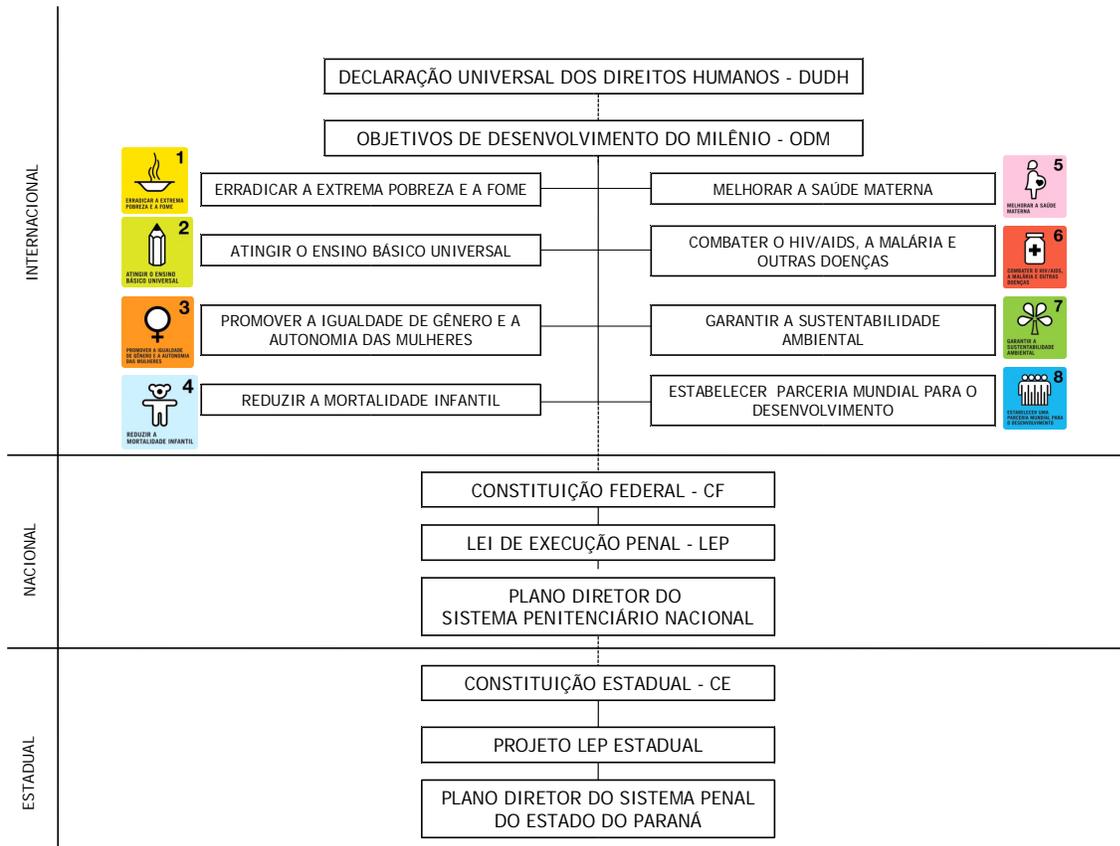


Figura 1: Orientação teórica-metodológica-legal do Sistema Penal do Estado do Paraná.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-LEGAL

2.1 A GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS

A boa gestão pública é aquela que alcança resultados; todos têm, cada vez mais, que gerir melhor para obter melhores desempenhos; nós temos soluções e experiências, desenvolvidas ao longo dos anos, que podem contribuir significativamente para a melhoria do desempenho de organizações e governos, as quais devem ser compartilhadas (MARTINS; MARINI, 2010, p. 5)

Nessa direção, alguns questionamentos podem ser realizados:

1. Como tornar os governos mais capazes de formular e alcançar resultados?
2. Como promover a formulação e a implementação efetivas dos programas, projetos e ações?
3. Quais concepções de planejamento e gestão governamentais proporcionam isto?

A gestão para resultados, na abordagem do desenvolvimento organizacional, enfoca a mudança organizacional planejada em conjunto com a abordagem de sistema aberto. Nesse caso, o dilema consiste em obter produtividade organizacional e em satisfazer as necessidades dos indivíduos. Os princípios das teorias sistêmicas envolvem um processo sistemático, administrado e planejado, de mudança de cultura, sistemas e comportamentos de uma organização, para melhorar a eficácia na solução dos problemas e no alcance dos objetivos. A representação da abordagem do desenvolvimento organizacional pode ser visualizada na Figura 2 a seguir.



Figura 2: Representação da Abordagem do Desenvolvimento Organizacional.

A gestão para resultados é o cerne do Governo Matricial que é um modelo de gestão governamental/governança voltado para resultados de desenvolvimento que se baseia na definição e gerenciamento intensivo de pontos de relação/nós entre programas (desdobramentos de um projeto de desenvolvimento) e organizações (ou parte delas) necessárias a sua implementação. É, nesse sentido, uma concepção de estrutura governamental em rede voltada a integração entre áreas de governo e resultados a serem alcançados (MARTINS; MARINI, 2010)

O Governo Matricial tem como princípios:

1. **Orientação para resultados:** alinhar a arquitetura governamental (organizações e recursos) com os resultados dos programas;
2. **Pragmatismo:** vincular e otimizar as partes da arquitetura governamental (organizações e recursos) que contribuem para o alcance dos resultados de programas prioritários;
3. **Seletividade:** focar em programas prioritários com alta agregação de valor aos objetivos de desenvolvimento;
4. **Contratualização:** incentivar a adesão e o comprometimento de organizações (isoladamente ou em rede) com os resultados visados.

O Governo Matricial tem também as seguintes características principais:

- Promoção do desenvolvimento;
- Fortalecimento do Estado, mercado e terceiro setor;
- Aumento do bem estar de forma integrada à responsabilidade fiscal e eficiência;
- Planejamento participativo e integrado;
- Estabelecimento de sistemática de monitoramento e avaliação de resultados.

Para a implantação do Governo Matricial é necessário:

- Dotar a agenda estratégica de coerência, estabelecendo o elo entre resultados de programas e resultados de desenvolvimento, conforme representado na Figura 3 a seguir;
- Alinhar a arquitetura governamental com a agenda estratégica de governo, estabelecendo o elo entre programas/projetos e organizações/unidades implementadoras, conforme representado na Figura 4 a seguir;
- Promover a alocação efetiva de recursos, estabelecendo os elos entre orçamento, pessoas e informações e a agenda estratégica;
- Implantar a central de resultados do Governo, promovendo o controle matricial de resultados.

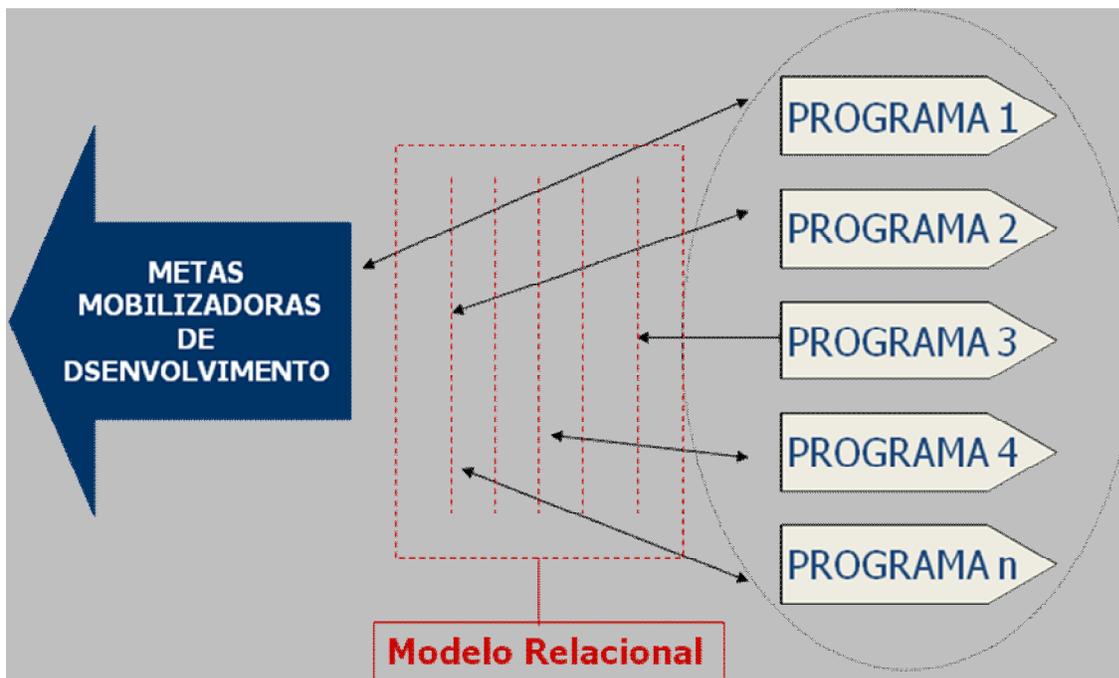


Figura 3: Governo Matricial: resultados de programas e resultados de desenvolvimento.
Fonte: MARINI; MARTINS (2004).

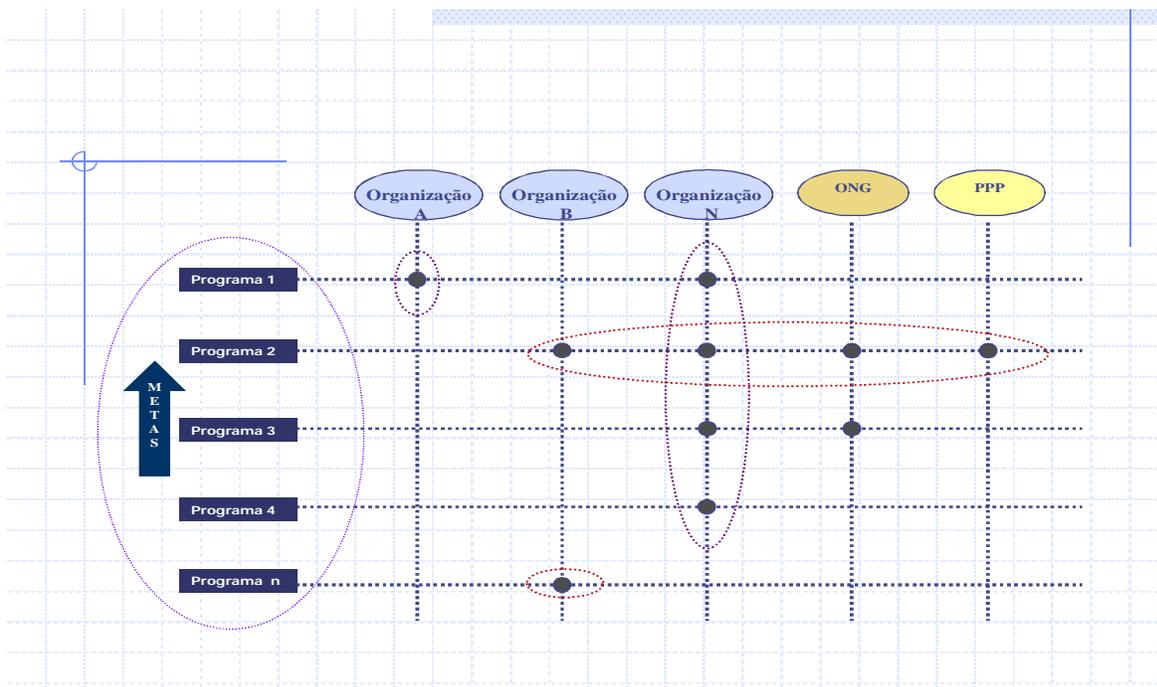


Figura 4: Governo Matricial: programas/projetos prioritários e organizações/unidades implementadoras.
 Fonte: MARINI; MARTINS (2004).

2.2 A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948) é objetivo de cada indivíduo e de cada órgão da sociedade esforçar-se, por meio do ensino e da educação, a promover o respeito aos direitos e liberdades e a adotar medidas que assegurem o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, bem como que:

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (Artigo V).

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado (Artigo IX).

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele (Artigo X).

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem direito a ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa (Artigo XI).

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso (Artigo XI).

O Quadro 1 a seguir apresenta os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), com o resumo das suas metas e respectivos indicadores.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	Metas de Desenvolvimento do Milênio	Indicadores
 <p>ERRADICAR A EXTREMA POBREZA E A FOME</p>	<p>1. Reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar PPC por dia</p> <p>2. Reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população que sofre de fome.</p>	<p>1. Proporção da população que ganha menos de 1 dólar PPC por dia.</p> <p>2. Índice de Hiato De Pobreza (Incidência X Grau de Pobreza).</p> <p>3. Participação dos 20% mais pobres da população na renda ou no consumo nacional.</p> <p>4. Prevalência de crianças (com menos de 5 anos) abaixo do peso.</p> <p>5. Proporção da população que não atinge o nível mínimo de crescimento dietético de calorias.</p>
 <p>ATINGIR O ENSINO BÁSICO UNIVERSAL</p>	<p>3. Garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino básico</p>	<p>6. Taxa líquida de matrícula no ensino primário.</p> <p>7. Proporção dos alunos que iniciam o 1º ano e atingem o 5º.</p> <p>8. Taxa de alfabetização na faixa etária de 15 a 24 anos.</p>
 <p>PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO E A AUTONOMIA DAS MULHERES</p>	<p>4. Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino primário e secundário, se possível até 2005, e em todos os níveis de ensino, a mais tardar até 2015.</p>	<p>9. Razão meninas/meninos no ensino básico, médio e superior.</p> <p>10. Razão entre mulheres e homens alfabetizados na faixa etária de 15 a 24 anos.</p> <p>11. Percentagem de mulheres assalariadas no setor não-agrícola.</p> <p>12. Proporção de mulheres exercendo mandatos no parlamento nacional.</p>
 <p>REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL</p>	<p>5. Reduzir em dois terços, entre 1990 e 2015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos</p>	<p>13. Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos.</p> <p>14. Taxa de mortalidade infantil.</p> <p>15. Proporção de crianças de 1 anos vacinadas contra o sarampo.</p>
 <p>MELHORAR A SAÚDE MATERNA</p>	<p>6. Reduzir em três quartos, entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade materna.</p>	<p>16. Taxa de mortalidade materna</p> <p>17. Proporção de partos assistidos por profissional de saúde qualificado.</p>
 <p>COMBATER O HIV/AIDS, A MALARIA E OUTRAS DOENÇAS</p>	<p>7. Até 2015, ter detido a propagação do HIV/AIDS e começado a inverter a tendência atual</p> <p>8. Até 2015, ter detido a incidência da malária e de outras doenças importantes e começado a inverter a tendência atual</p>	<p>18. Taxa de prevalência do HIV/AIDS entre as mulheres grávidas com idades de 15 a 24 anos.</p> <p>19. Taxa de utilização de anticoncepcionais.</p> <p>20. Número de crianças tomadas órfãs pela Aids.</p> <p>21. Taxas de prevalência e de mortalidade ligadas à malária.</p> <p>22. Proporção da população das zonas de risco que utilizam meios de proteção e de tratamento eficazes contra a malária.</p> <p>23. Taxas de prevalência e de mortalidade ligadas à tuberculose.</p> <p>24. Proporção de casos de tuberculose detectados e curados no âmbito de tratamentos de curta duração sob vigilância direta.</p>

	<p>9. Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais</p> <p>10. Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável a água potável segura</p> <p>11. Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa nas vidas de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados</p>	<p>25. Proporção de áreas terrestres cobertas por florestas.</p> <p>26. Fração da área protegida para manter a diversidade biológica sobre a superfície total.</p> <p>27. Uso de energia (equivalente a quilos de petróleo) por US\$ 1,00 do PIB (PPC).</p> <p>28. Emissões per capita de dióxido de carbono e consumo de CFCs eliminadores de ozônio (toneladas "ODP").</p> <p>29. Proporção da população que utiliza combustíveis sólidos.</p> <p>30. Proporção da população (urbana e rural) com acesso a uma fonte de água tratada.</p> <p>31. Proporção da população com acesso a melhores condições de saneamento.</p> <p>32. Proporção de domicílios com posse segura do lugar da habitação</p>
	<p>12. Avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório</p> <p>13. Atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos. Inclui: um regime isento de direitos e não sujeito a quotas para as exportações dos países menos desenvolvidos; um programa reforçado de redução da dívida dos países pobres muito endividados (PPME) e anulação da dívida bilateral oficial; e uma ajuda pública para o desenvolvimento mais generosa aos países empenhados na luta contra a pobreza</p> <p>14. Atender às necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (mediante o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as conclusões da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral).</p> <p>15. Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tomar a sua dívida sustentável a longo prazo</p>	<p>33. Ajuda pública para o Desenvolvimento (APD) líquida como porcentagem da renda nacional bruta dos países doadores membros da OCDE/Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento (objetivos de 0,7% no total e 0,15% para os PMA).</p> <p>34. Proporção da Ajuda Pública para o Desenvolvimento bilateral, para setores específicos dos doadores da OCDE para serviços sociais básicos (educação básica, cuidados de saúde primários, nutrição, água salubre e saneamento).</p>

		<p>35. Proporção da Ajuda Pública para o Desenvolvimento dos doadores da OCDE que não está vinculada</p> <p>36. Ajuda Pública para o Desenvolvimento dos doadores da OCDE aos países sem acesso ao mar como proporção da Renda Nacional Bruta destes.</p> <p>37. Ajuda Pública para o Desenvolvimento dos doadores da OCDE aos pequenos estados insulares em vias de desenvolvimento como proporção da Renda Nacional Bruta destes</p> <p>38. Proporção do total das importações dos países desenvolvidos (por valor e excluindo armas) provenientes de países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos, admitidas sem pagamento de direitos alfandegários.</p> <p>39. Tarifas médias de importação impostas aos produtos agrícolas, têxteis e vestuários dos países em vias de desenvolvimento</p> <p>40. Apoios agrícolas estimados para países da OCDE, como porcentagem de seus PIBs.</p> <p>41. Proporção da Ajuda Pública para o Desenvolvimento outorgada para reforçar as capacidades comerciais</p> <p>42. Número cumulativo de países que tenham atingido pontos de decisão e de cumprimento da Iniciativa a favor dos Países Pobres Muito endividados.</p> <p>43. Dívida oficial perdoadada como resultado da iniciativa Países Pobres Muito Endividados, em milhões de dólares</p>
--	--	---

Quadro 1: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
Fonte: CERQUEIRA; FACCHINA (2005, p. 9).

2.3 AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI DE EXECUÇÃO PENAL

A República Federativa do Brasil tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, que está expresso no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal (CF).

De acordo com artigo 37, *caput*, da CF a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em relação aos presos, conforme artigo 5º da CF:

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIV – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;
L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação [...].

A Constituição do Estado do Paraná prevê que:

Art. 239. O Estado promoverá assistência a homens e mulheres internos e egressos do sistema penal, inclusive aos albergados, visando a sua reintegração à sociedade [...].

Art. 254. O Estado instituirá creches nos presídios femininos, assegurando-se às mães internas o direito a permanecer com o filho, no período de aleitamento.

De acordo com a Lei nº 7.210, julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP, art. 10), objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado e egresso:

- a) material: alimentação, vestuário e instalações higiênicas;
- b) saúde: de caráter preventivo e curativo (atendimento médico, farmacêutico e odontológico) acompanhamento médico à mulher, no pré-natal e no pós-parto, e ao recém-nascido;
- c) jurídica: integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais;
- d) educacional: instrução escolar (ensino de 1º grau obrigatório) e formação profissional (iniciação ou aperfeiçoamento técnico) do preso e do internado.
- e) social: amparo ao preso e internado para prepará-lo para liberdade (resultados de diagnósticos ou exames, das permissões de saídas; meios para recreação; documentos; benefícios da Previdência Social; seguro acidente de trabalho) e à família;
- f) ao egresso (liberado definitivo e condicional): alojamento e alimentação em estabelecimento adequado por 2 (dois) meses;
- g) ao trabalho: de finalidade educativa e produtiva:
trabalho interno: deve considerar a habilitação, condição pessoal, necessidades futuras do preso e oportunidades do mercado; pode ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa e com objetivo de formação profissional do condenado; viabilizado por meio de convênio com iniciativa privada para implantação de oficinas de trabalho; órgãos da administração direta ou indireta podem adquirir, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional;
trabalho externo: para presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

De acordo com artigos 83 e 84 e seus parágrafos da LEP:

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

§ 1º Haverá instalação destinada a estágio de estudantes universitários.

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.

§ 3º Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo deverão possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas.

§ 4º Serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante.

§ 5º Haverá instalação destinada à Defensoria Pública.

Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.
§ 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.

A penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa (LEP, art. 89). A Lei Nº 9.304/1990 criou a Creche Pré-Escolar “Cantinho Feliz” na Penitenciária Feminina do Estado do Paraná (PFP).

São órgãos de execução penal: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Juízo da Execução; Ministério Público; Conselho Penitenciário; Departamentos Penitenciários; Patronato; Conselho da Comunidade; Defensoria Pública (LEP, art. 61). O Departamento Penitenciário local, ou órgão similar, tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer (LEP, art. 74).

3 AS METAS DE GOVERNO PROPOSTAS PELO GOVERNADOR PARA O PERÍODO 2011-2014

3.1 A ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ



Figura 5: Mapa da Estratégia.

Fonte: RICHA; ARNS (2010, p. 27).

3.2 OS OBJETIVOS DE GOVERNO PARA O “NOVO PARANÁ” – UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

1. Investir no **desenvolvimento do servidor público**
2. Implantar modelo de **gestão pública para resultados**
3. Aumentar a **capacidade de investimento** do Estado
4. Promover **justiça fiscal**
5. Reorganizar a **máquina administrativa** do Estado
6. Implantar **planejamento intersetorial** integrado
7. Apoiar a melhoria da qualidade dos **serviços municipais**
8. **Reestruturar a atuação institucional** do Estado no nível regional
9. Constituir arranjos supramunicipais – **consórcios e redes de cidades** – para ações de Governo
10. Aumentar a **transparência** e o controle social do Estado aproximando **Governo e cidadão**
11. Promover **arranjos de cooperação** para governança entre instâncias públicas empresariais e terceiro setor
12. Melhorar o **ambiente de negócios**
13. **Aglutinar as forças políticas do Paraná** melhorando a capacidade reivindicatória do Estado
14. Respeitar **contratos juridicamente perfeitos** (RICHA; ARNS, 2010, p. 28).

3.3 AS POLÍTICAS SETORIAIS DE GOVERNO

A partir da definição da visão de futuro e da descrição da situação atual, foram delineadas as políticas setoriais, com seus respectivos objetivos de Governo e suas principais propostas conforme segue:

1. Agricultura e Agronegócios:

- Rede Paranaense de Abastecimento e Segurança Alimentar;
- Assuntos Fundiários;
- Gestão de Microbacias;
- Melhoria da Vida Rural.

2. Assistência Social:

- Programa Família Paranaense;
- Serviços de Proteção Social Básica;
- Redes Regionais de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Rede Solidária de Acolhimento a Mulheres em Situação de Violência Doméstica;
- Rede Solidária para Moradores de Rua.

3. Atenção Integral à Saúde:

- Atenção Primária à Saúde (APS);
- Centros Regionais de Atenção Especializada;
- Mãe Paranaense;
- Rede de Atenção à Pessoa Idosa;
- Rede de Atenção Integral às Urgências e Emergências;
- Centros de Recuperação para Usuários de Droga;
- Rede Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência.

4. Ciência, Tecnologia & Inovação:

- Lei de Ciência, Tecnologia & Inovação do Paraná;
- Rede Paranaense de Ciência, Tecnologia & Inovação;
- Portal Paraná Inovação.

5. Cultura:

- Organização Institucional;
- Sistemas Setoriais de Apoio;
- Conselhos Setoriais de Apoio;
- Patrimônio Cultural;
- Difusão Cultural;
- Manifestações Culturais Populares;
- Gestão da Cultura;
- Descentralização da Gestão da Cultura.

6. Desenvolvimento Econômico Sustentável:

- Agência Paraná de Desenvolvimento;
- Sistemas Municipais / Regionais de Inovação Tecnológica;
- Linhas de Crédito e Incentivos Fiscais;
- Fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas.

7. Desenvolvimento Florestal:

- Expansão da Base Florestal-Industrial.

8. Educação:

- Expansão da Educação Básica;
- Práticas Pedagógicas e Qualidade da Educação;
- Valorização dos Profissionais do Magistério e dos Trabalhadores da Educação;
- Gestão Educacional Democrática;
- Regime de Colaboração com os Municípios;
- Integração com a Comunidade;
- Universidades.

9. Esporte, Lazer e Atividade Física:

- Lei Estadual de Incentivo ao Esporte;
- Atividade Física, Esporte e Lazer;
- Competições Esportivas;
- Centros de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Atividade Física.

10. Habitação:

- Moradias Urbanas e Rurais;
- Urbanização e Reassentamento;
- Titulação;
- Companhia de Habitação.

11. Infraestrutura e Logística:

- Programa Permanente de Segurança e Redução dos Acidentes nas Estradas;
- Pedágio;
- Rodovias – Estradas Vicinais e Rurais;
- Rodovias Estaduais – Conservação, Restauração, Melhorias e Construção;
- Rodovias Federais – Conservação, Melhoria e Construção;
- Ferrovias – Gargalos e Pontos Críticos;
- Novas Ferrovias;
- Aeroportos – Gargalos, Melhorias e Construção;
- Portos de Paranaguá e Antonina;
- Alcoolduto – Noroeste / Norte do Paraná ao Porto de Paranaguá;
- Cidades Digitais;
- Copel;
- Centrais Geradoras de Energia de Pequeno Porte;
- Energia para os Produtores Rurais;
- Uso Eficiente e Racional da Energia;
- Sanepar.

12. Segurança, Cidadania e Justiça:

- Racionalização das Forças Policiais Militares do Paraná;
- Descentralização da Segurança em Comandos Regionais;
- Polícia na Comunidade / Módulos Policiais;
- Segurança Inteligente;
- Avaliação do Desempenho Policial;
- Presídios Industriais;
- Defensoria Pública.

13. Sustentabilidade e Meio Ambiente:

- Gestão Ambiental Compartilhada (União, Estado e Municípios);
- Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios;
- Sistema de Gestão de Recursos Hídricos;

- Sistema de Gestão da Qualidade do Ar;
- Conservação da Biodiversidade.

14. Trabalho e Emprego:

- Qualificação Profissional;
- Serviços das Agências do Trabalhador;
- Programas de Geração de Renda para o Paraná.

15. Turismo:

- Programa de Desenvolvimento Turístico Regional;
- Programa de Incentivo ao Investimento no Turismo;
- Programa de Apoio ao Turismo Social;
- Turismo em Áreas Naturais;
- Marca Paraná.

3.4 OS OBJETIVOS DE GOVERNO PARA SEGURANÇA, CIDADANIA E JUSTIÇA

1. Reduzir a **criminalidade urbana e rural**
2. Fortalecer as forças **policiais civil e militar**
3. Prevenir a **violência entre os jovens**
4. Combater o **crime organizado**
5. Desenvolver aplicação ampliada de **inteligência e tecnologia em segurança** (RICHA; ARNS, 2010, p. 143).

3.5 AS METAS DE GOVERNO PARA A SEJU

1. Presídios Industriais:
 - Estruturar a SEJU para assumir a guarda de presídios;
 - Ampliação da capacidade do sistema carcerário;
 - Construção de novos presídios, inclusive na modalidade industrial, para reduzir a população carcerária nas delegacias, otimizar custos de gestão dos detentos, reduzir a reincidência dos egressos e evitar a prática de novos crimes daqueles que progridem a pena;
 - Metas: abertura de 6.000 vagas no sistema penitenciário, com redução de 20% do índice de reincidência dos egressos e com monitoramento de 5.000 pessoas no regime semiaberto e aberto.
2. Defensoria Pública:
 - Regulamentação e implantação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3.6 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SEJU

Efetivação dos Direitos Humanos e Cidadania, tendo como princípio a universalização dos direitos sociais, atuando na promoção da igualdade de direitos no acesso aos bens e serviços fundamentais, sem discriminação de qualquer natureza, na garantia dos direitos humanos, no acesso à justiça, em especial à população carente; e investindo principalmente no enfrentamento e prevenção da violência, no combate ao crime organizado, no desenvolvimento da aplicação ampliada de inteligência e tecnologia em segurança e na redução da criminalidade urbana e rural.

Contribuição na melhoria da qualidade de vida das pessoas, pautada em uma visão territorial específica para cada situação, buscando reduzir a vulnerabilidade e o risco social das populações, sobretudo as que vivem nas regiões de maiores carências. Trata-se, em última instância, de atingir um maior índice médio de desenvolvimento humano (IDH médio) e, por isso, direcionar o Estado para políticas públicas voltadas para erradicar a extrema pobreza e a fome; promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres; atingir o ensino básico universal; combater DST, HIV/AIDS, malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

3.7 AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SEJU

1. **Tratamento Penal:** na oferta de serviços técnicos de qualidade a todos presos e egressos com vistas a possibilitar índices mais elevados de reinserção socioeconômica, bem como, as pessoas sujeitas a penas e medidas alternativas.

2. **Educação:** na expansão da oferta de educação básica nos estabelecimentos penais e nos centros de socioeducação e na erradicação do analfabetismo na população mantida nos estabelecimentos de privação de liberdade, bem como na formação e qualificação dos servidores.

3. **Formação e Qualificação Profissional:** na inserção do preso e do egresso em cursos profissionalizantes para integrá-los em canteiros de trabalho nas unidades penais e no mercado de trabalho.

4. **Saúde:** na promoção da saúde nos estabelecimentos penais e nos centros de socioeducação, nos serviços especializados para o atendimento a usuários de drogas e dependentes químicos (adictos), no pleno funcionamento de Casas de Custódia e tratamento psiquiátrico, de planejamento familiar, DST, HIV/AIDS, tuberculose e doenças infecto contagiosas e crônico-degenerativas.

5. **Esporte, Lazer e Cultura:** na promoção de oportunidades para o esporte, lazer, cultura e bem estar, estruturando programas que promovam à população carcerária, oportunidade de revelação de atletas, de vida saudável e descoberta de talentos na arte e cultura.

6. **Meio Ambiente:** na busca de medidas supressoras e ou mitigadoras de problemas ambientais, a exemplo da reciclagem de resíduos sólidos oriundos da construção civil; em instalações, edificações e áreas de entorno, tanto nas ações em andamento como nas em fase de planejamento.

7. **Sustentabilidade:** na concepção das diferentes ações que objetivam a formação e a produção, incluindo a questão ambiental, dentro de preceitos técnicos e inovadores.

8. **Ciência e Tecnologia:** na adaptação, validação e difusão de tecnologias inovadoras, em parcerias com instituições de ensino e pesquisa, voltadas para os diferentes projetos em um sistema de inovação aberta, que permita uma maior integração e interação entre o poder público, a academia, o setor privado, e o terceiro setor que, além do suprimento de demandas internas e externas, pode servir como vitrine tecnológica, como é o caso da produção de tijolos com base em materiais reciclados.

9. **Habitação:** na implementação de usina de fabricação de materiais de construção tais como bloco de concreto, tijolos ecológicos, dentro do foco da sustentabilidade e meio ambiente, com reflexos no déficit habitacional, melhoria da habitabilidade urbana e rural e a construção de casas populares nos municípios carentes.

10. **Agricultura Familiar:** na ampliação da compra pública de gêneros provenientes da agricultura familiar a serem consumidos pelas cozinhas dos estabelecimentos penais e centros de socioeducação, bem como pelas empresas fornecedoras de marmitas.

11. **Agroatividades:** na produção de mudas para reflorestamento, recuperação ambiental, fruticultura, plantas medicinais e aromáticas, num processo de formação com a

característica de dar suporte e sustentabilidade para outros projetos; e na produção de frutas (pomares), plantas medicinais e aromáticas.

12. **Floresta:** na parceria com o setor de base florestal, promover a formação e produção em diferentes atividades, manejo florestal em área da Paraná Ambiental, instalação de beneficiadora de madeiras, pequenas oficinas/industriais de artefatos da madeira, peças estruturais, móveis para montagem, todos com baixo custo final.

3.8 AS FINALIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEJU

De acordo com o Decreto nº 2.085/2003 (artigos 1º e 2º) a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU), constitui-se em órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de natureza substantiva, nos termos da Lei nº 8.485/1987, e tem por finalidade a orientação técnica especializada, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das seguintes atividades relativas à justiça e aos direitos da cidadania.

A Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, altera a denominação e as atribuições da SEJU, conforme segue.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, a que se refere à Lei nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002, fica transformada em Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, tendo por finalidade a definição de diretrizes para a política governamental focada no respeito à dignidade humana, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas:

- I - de proteção às vítimas e testemunhas e de crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- II - de superação das situações de conflito e violência;
- III - de articulação e apoio aos Conselhos Tutelares;
- IV - de proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor;
- V - de defesa dos direitos da cidadania e da pessoa com deficiência;
- VI - da defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, e das minorias;
- VII - de prevenção, repressão e fiscalização do uso de entorpecentes;
- VIII - de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas;
- IX - de administração do Sistema Penitenciário;
- X - de supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e detenção;
- XI - de educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado;
- XII - de reinserção social dos egressos do Sistema Penal;
- XIII - de relacionamento administrativo com os órgãos da Justiça;
- XIV - de integração com o Governo Federal, com os órgãos do Governo Estadual e Municipal sobre a matéria de aplicação de justiça; e
- XV - de outras atividades correlatas.

De acordo com o Decreto nº 2.085/2003, artigo 3º, a estrutura organizacional básica da SEJU, a qual deve ser adaptada em função da Lei nº 16.840/2011, artigos 11, 12, 13 e 14, que altera, transforma e cria cargos de provimento em comissão, compreende:

- I Nível de Direção Superior
 - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
 - Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED
 - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COEDE
 - Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD
 - Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – COPEN/PR
 - Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDEF

- Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID
- Conselho Estadual da Mulher do Paraná – CEMP
- Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais – CDPROTEGE
- Conselho Diretor do Fundo Penitenciário
- II - Nível de Assessoramento
 - Gabinete do Secretário – GS
 - Assessoria Técnica – AT
 - Assessoria Especial para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – APPD
- III - Nível de Gerência
 - Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – DG
 - Núcleo de Informática e Informações – NII
- IV - Nível de Atuação Instrumental
 - Grupo de Planejamento Setorial – GPS
 - Grupo Financeiro Setorial – GFS
 - Grupo Administrativo Setorial – GAS
 - Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS
- V - Nível de Execução Programática
 - Coordenadoria Estadual Antidrogas – CEAD
 - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PR
 - Coordenadoria dos Direitos da Cidadania – CODIC
 - Defensoria Pública do Paraná – DPP
 - Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN

A representação gráfica desta estrutura é apresentada na Figura 6 (organograma) a seguir.

3.9 OS OBJETIVOS DA SEJU PARA O SISTEMA PENAL

1. Promover a ressocialização e a reinserção de presos, egressos e sujeitos a penas e medidas alternativas;
2. Promover a classificação para a individualização da pena;
3. Viabilizar a educação formal e a qualificação profissional dos apenados;
4. Estabelecer as condições para a permanência dos apenados em sua região de origem, preservando seus vínculos familiares e sociais, aumentando as chances de reinserção no mercado de trabalho após o cumprimento do período de privação de liberdade;
5. Ampliar a estrutura e a capacidade dos estabelecimentos penais para absorver os presos oriundos das cadeias públicas;
6. Implantar (edificar e/ou ampliar) estrutura física penal que contemple todo o ciclo de cumprimento da pena em todos os regimes, possibilitando a abertura de novas vagas;
7. Implementar estratégias e práticas para tornar a gestão dos estabelecimentos penais autosustentável, por meio da construção de presídios industriais e colônias agrícolas e industriais, e da cooperação/parcerias para governança entre organizações públicas e privadas;
8. Estimular a implantação de estabelecimentos penais de regime semiaberto em todas as Comarcas;
9. Implantar um novo modelo de gestão pública para resultados nos estabelecimentos penais, que seja eficiente na utilização dos recursos materiais, humanos e tecnológicos; eficaz no alcance das metas e dos objetivos / resultados estabelecidos; efetivo no atendimento das necessidades sociais; e relevante no atendimento das expectativas de todos os atores envolvidos com o Sistema Penal.

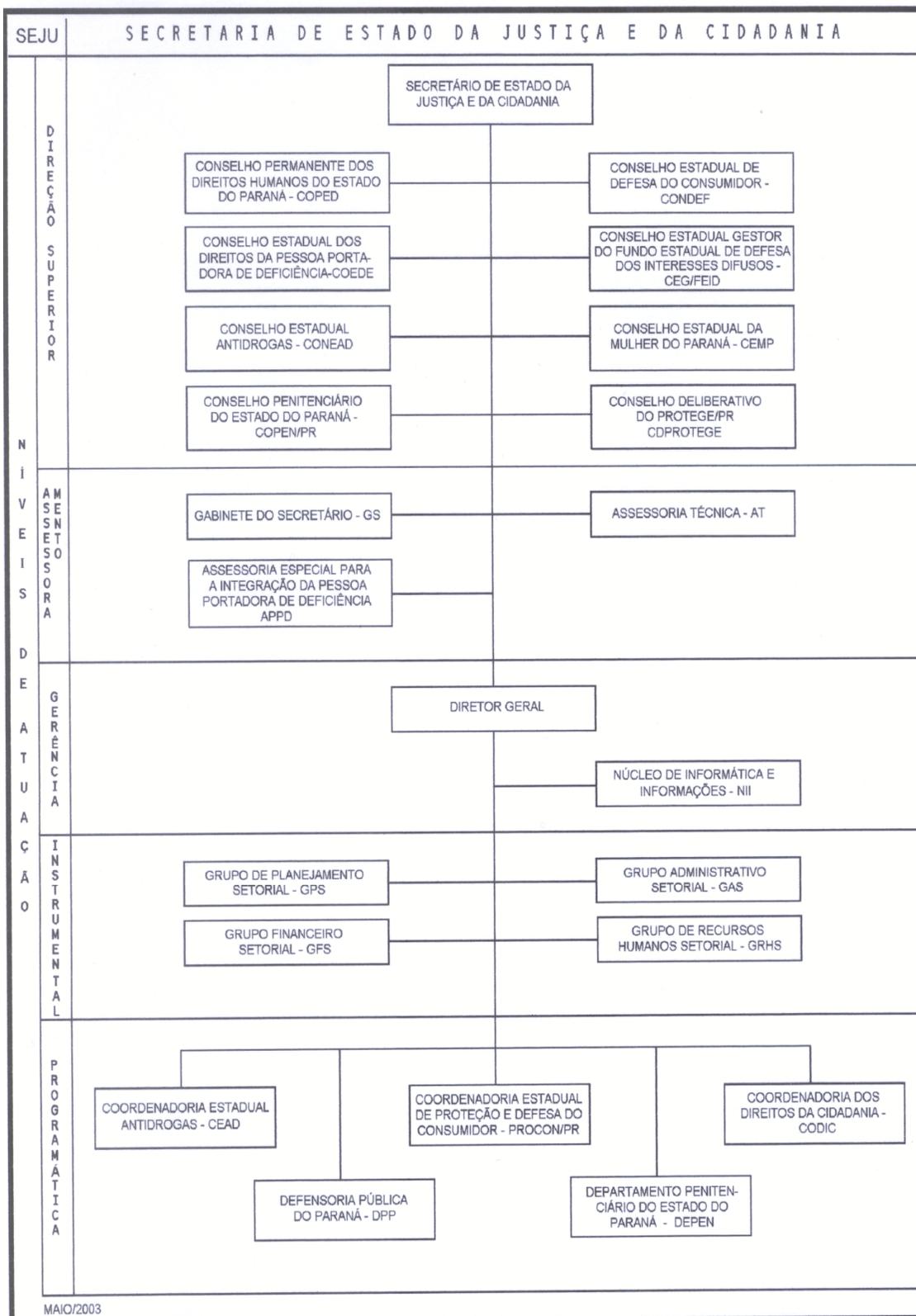


Figura 6: Estrutura organizacional da SEJU.
 Fonte: DECRETO Nº 2.085/2003.

4 O SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

4.1 A ESTRUTURA DO SISTEMA PENAL

Conforme o Decreto nº 1.276/1995, de 31 de outubro de 1995, Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, elaborado em consonância com a LEP, o Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, coordenado pelo Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN) é constituído pelos seguintes órgãos (art. 1º e seguintes):

- I. Estabelecimentos Presidiários: destinam-se aos presos provisórios e aos sujeitos à prisão simples especial;
- II. Estabelecimentos Penitenciários: destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena em regime fechado;
- III. Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos: destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena em regime semiaberto;
- IV. Estabelecimentos Médico Penais: compreendem o Hospital Penitenciário, destinado ao tratamento médico ou cirúrgico de presos e internados; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, destinado ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico, separadamente; e sanatório, destinado ao recolhimento dos presos ou internados portadores de moléstia infecto-contagiosa; conforme a LEP:
Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.
Art. 101. O tratamento ambulatorial [...] será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.
- IV. Centro de Observação Criminológica e Triagem: destina-se a realização dos exames gerais e criminológico determinados em decisões judiciais (regime fechado); segurança e custódia temporária de pessoas de ambos os sexos internadas por mandado judicial para exame e triagem; realização de audiências de advertência de livramento condicional e o fornecimento de carteiras aos liberados nesse regime e no regime aberto;
- V. Casa do Albergado: destina-se ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto e da pena restritiva de direito consistente de limitação de fim de semana, sob a administração do Patronato/Pró-Egresso;
- VI. Patronato e Pró-Egresso: destinam-se a assistência aos que cumprem pena em regime aberto, aos liberados condicionais, aos egressos e aos seus familiares.

Conforme o Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná (art. 14 e seguintes) são órgãos auxiliares do DEPEN:

- I. Comissões Técnicas de Classificação: que propõem o estabelecimento penal e o tratamento adequado para cada preso ou internado, a partir dos resultados dos exames gerais e do exame criminológico; elaboram o programa individualizador e acompanham a execução das penas privadas de liberdade e restritivas de direitos; propõem a progressão e regressão dos regimes, bem como as conversões; reabilitam as faltas leves e médias; estudam e sugerem medidas para aperfeiçoar a política penitenciária aos presos e internados;
- II. Conselho de Reclassificação e Tratamento: que analisa os pedidos de reabilitação dos presos que praticaram faltas graves no interior dos estabelecimentos penais; propõe as transferências que entender necessárias dos presos que cumprem pena

nos estabelecimentos de idêntico regime; deliberam sobre os pedidos, devidamente instruídos, de revisão e reabilitação encaminhados ao Conselho; propõe medidas para o aperfeiçoamento da política penitenciária aplicada do Departamento Penitenciário;

- III. Creche e Pré-escola: que prestam assistência aos menores até 6 (seis) anos de idade, cujas responsáveis estejam presas em estabelecimento feminino de regime fechado ou semiaberto.

No Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná estão detalhadas, em consonância com a LEP: a assistência penitenciária (material, à saúde, jurídica, educacional, social, psicológica, laborterápica); o trabalho do condenado e do preso provisório; os direitos, os favores, as recompensas e os deveres do preso e do internado; a disciplina (regime disciplinar, meios de coerção, faltas e sanções disciplinares); e o processo disciplinar.

Os projetos constantes do Programa de Reestruturação da Gestão do Sistema Penal, bem como, os do Programa de Proposições e Alterações Legislativas, apresentados no capítulo 5 do presente documento, devem promover mudanças significativas na atual estrutura do Sistema Penal do Estado do Paraná.

A Figura 7 a seguir (fluxograma) mostra a trajetória do apenado desde o seu ingresso no Sistema Penal do Estado do Paraná até sua saída. A Figura 8 demonstra a situação pretendida para as unidades penais com a implementação dos programas e projetos contemplados no capítulo 5, em especial do Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI Cidadania que objetiva transformar prisões em escolas de capacitação profissional que contribuam com a promoção da cultura da paz no Sistema Penal do Estado do Paraná, por meio da criação de observatórios do conhecimento, conforme Figura 9 a seguir.

Delegacia – SDP/SESP – SEJU

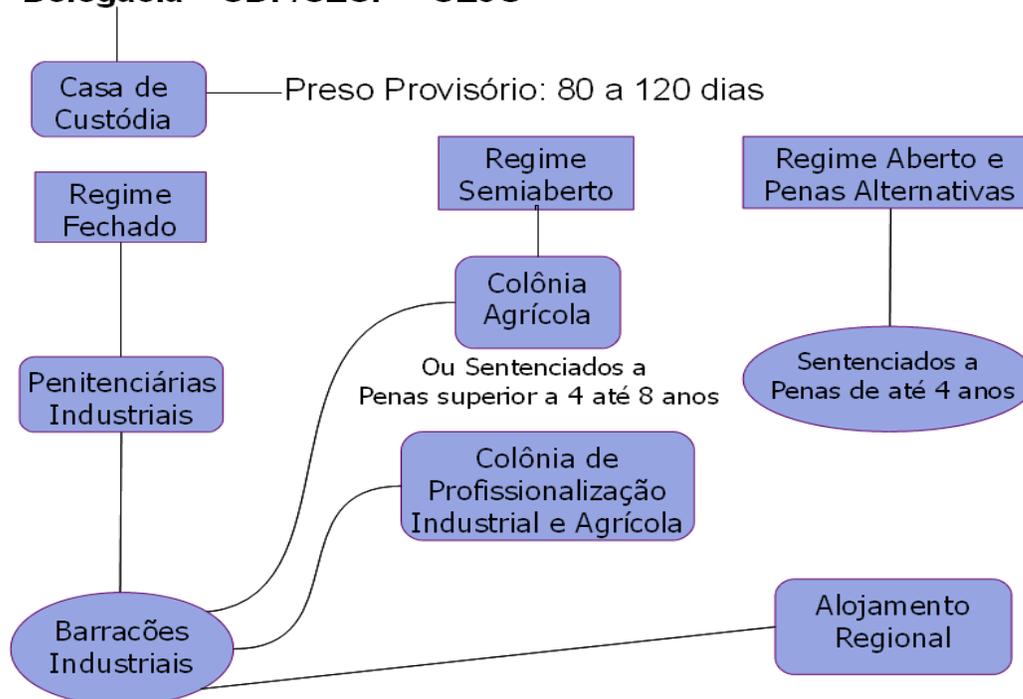


Figura 7: Trajetória do Preso no Sistema Penal do Estado Paraná.

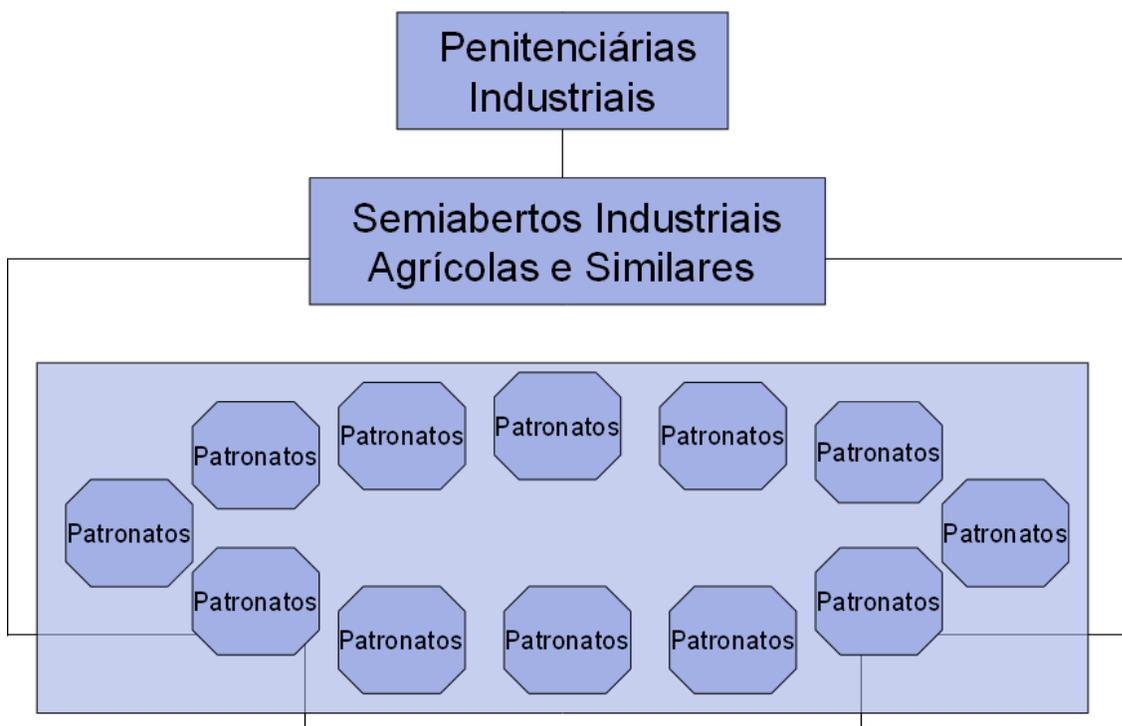


Figura 8: Situação Pretendida para as Unidades Penais do Estado do Paraná.

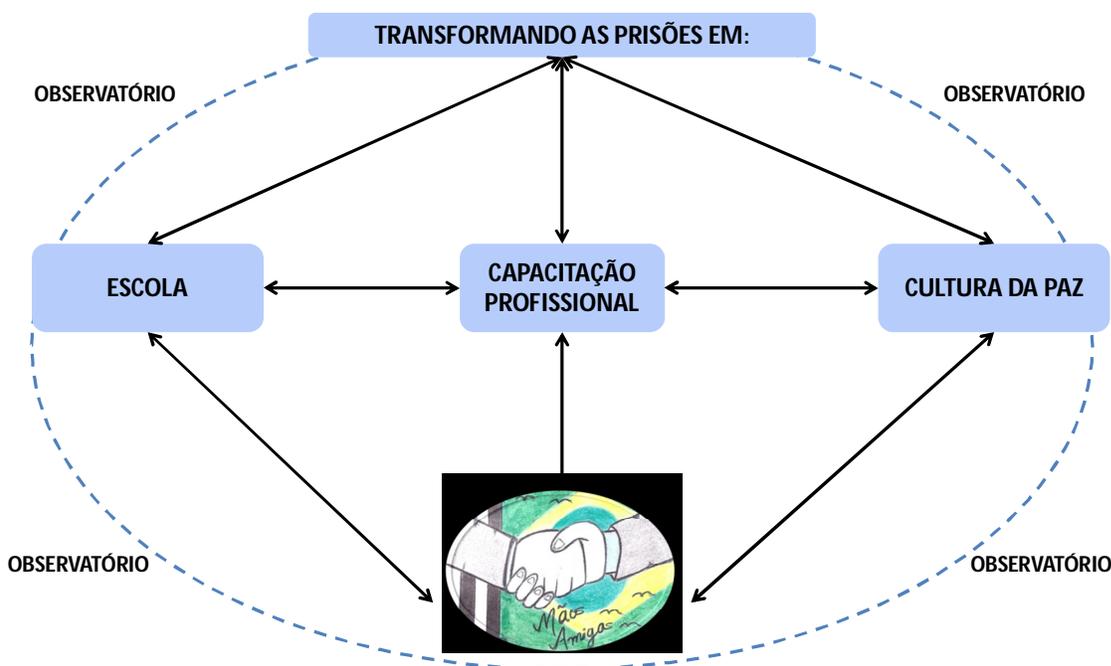


Figura 9: Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania.

Obs.: A arte da logomarca “Mãos Amigas” é uma criação dos apenados das Penitenciárias Estaduais de Londrina (PEL e PEL II) e da Casa de Custódia de Londrina (CCL) para o “Movimento Mãos Amigas” promovido pela Vara de Execuções Penais de Londrina.

4.2 O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PENAL

Conforme dados de dezembro de 2010, sobre o Sistema Penal do Estado do Paraná apresentados no Apêndice, há um total de 26.509 presos. De acordo com o Quadro 2, desse total, 14.244 presos (13.654 homens e 590 mulheres) estão sob custódia da SEJU nos regimes fechado (7.750), semiaberto (2.967), provisórios (3.117) e em medida de segurança (410). Os outros 12.265, também entre condenados e provisórios, homens e mulheres, encontram-se sob a custódia da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), e estão nas delegacias e cadeias públicas (Quadros 11 e 12). No Quadro 13 observa-se que, considerando a ocupação média, 4.457 vagas nas unidades penais da SESP devem ser incorporadas pela SEJU em 2011.

O Quadro 3 do Apêndice mostra que 7.875 (55,29%) presos (homens e mulheres) estão na faixa etária dos 18 aos 29 anos e 5.082 (35,67%) estão na faixa etária dos 30 aos 45 anos. Por sua vez, o Quadro 4 mostra que a maioria dos presos homens (7.595) e mulheres (338) não possuem ensino fundamental completo (7.933 – 55,69%), bem como que 103 homens e 5 mulheres possuem ensino superior completo ou acima.

O Quadro 5 do Apêndice apresenta os presos por tipo de crime e sexo, sendo que um preso pode cumprir mais de uma condenação. Observa-se que a maioria dos presos (12.297), entre homens (12.183) e mulheres (114), praticou crimes contra o patrimônio. Verifica-se também que 9 presos do sexo masculino praticaram crimes contra a administração pública.

O Quadro 6 do Apêndice mostra que o Estado do Paraná possui 26 estabelecimentos penais. Desses, 16 são penitenciárias, sendo 1 Complexo Médico Penal/Hospital, 1 penitenciária feminina e 1 Centro de Triagem; 4 casas de custódia; 4 de regime semiaberto, sendo 1 feminino e 3 masculinos; e 2 patronatos. Na Figura 10, no final dessa seção, pode-se visualizar a distribuição dos estabelecimentos penais do Paraná.

O Quadro 7 do Apêndice mostra os presos em canteiros produtivos por região. Verifica-se que, do total de 3.253 presos em canteiros produtivos, 1.728 estão em canteiros (próprio – 1.064 ou privado – 664) de Curitiba e Região Metropolitana.

O Quadro 8 do Apêndice mostra que, em dezembro de 2010, do total 3.993 servidores penitenciários, 3.245 são agentes penitenciários, 151 agentes profissionais, 373 agentes de execução, 206 agentes de apoio e 18 advogados. Observa-se que há um déficit de 2.628 servidores.

O Quadro 9 do Apêndice demonstra a proposta de construção, reforma e ampliação de vagas nas unidades penais para 2011-2014, da SEJU e da SESP, com previsão de acrescentar 16.608 novas vagas, totalizando 31.066 até 2014. Por sua vez, o Quadro 10 apresenta as vagas previstas com construções, reformas e ampliações de unidades penais masculinas.

Se no Sistema Penitenciário as condições infraestruturais dos presídios podem ser consideradas, de modo geral, como bastante razoáveis, o mesmo não se pode afirmar das cadeias públicas, onde o nível de precariedade, do ponto de vista estrutural, material, de saúde e de segurança, é insustentável. Essa situação – superlotação, alimentação inadequada, grave comprometimento da saúde, da integridade física e psicológica, entre outras mazelas – foi atestada pelo Mutirão Carcerário do CNJ, em junho de 2010.

Tal panorama exige do Governo estadual medidas urgentes, no sentido da ampliação do sistema penitenciário para absorver, no menor espaço de tempo, os presos que hoje estão nas cadeias públicas.

Assim, no quadriênio 2011–2014, o Governo estadual, por meio da SEJU / DEPEN, aponta como prioridade transferir esse contingente das cadeias públicas para as unidades penais, acabando, definitivamente, com a prática de se encarcerar provisoriamente em ambientes inadequados e, pior do que isso, invertendo o papel dos policiais civis, que, por força dessa situação, atuam mais como carcereiros do que na investigação de crimes.

A absorção dessa massa carcerária, portanto, coloca-se como o grande desafio da gestão da SEJU e do DEPEN, o que implica conseqüentemente na reestruturação física-estrutural e no aprimoramento dos serviços prestados no âmbito do DEPEN e das unidades penais existentes.

Para dar início ao processo de reorganização e de preparação para o enfrentamento dos velhos e novos desafios, levantam-se de forma sintética e geral os pontos que merecem ser levados em conta para a proposição de ações e projetos.

Pontos fracos:

- Déficit de cerca de 6.000 vagas nas unidades penais para custodiar presos das cadeias públicas, já condenados, sob administração da SESP;
- Deficiência na instrução dos processos; desorganização na triagem dos processos; estrutura deficiente em alguns pólos, como Londrina e Maringá;
- Problemas estruturantes da execução penal quanto ao Poder Executivo: duas Secretarias de Estado (SESP e SEJU) com atribuição para a administração penitenciária, com presos provisórios e condenados, tanto em unidades administradas pela SEJU quanto pela SESP;
- O não respeito a uma ordem cronológica na implantação de presos oriundos das cadeias públicas;
- As duas únicas unidades femininas do Estado, de regime fechado e semiaberto, estão localizadas na região de Curitiba;
- A única unidade destinada à internação dos sentenciados no Estado do Paraná (Complexo Médico-Penal) encontra-se em Pinhais;
- Há apenas 3 (três) unidades de regime semiaberto no Estado, e, numa delas, a Colônia Penal Agrícola, as condições são muito precárias;
- O número de presos inseridos nos programas de escolarização, de qualificação profissional e de trabalho é muito baixo;
- O atendimento dos setores técnicos (psicologia, serviço social, pedagogia, da área jurídica e de saúde) é precário em razão da falta de profissionais, por um lado, e do caráter burocrático do trabalho;
- Não há classificação de presos por tipologia de crime, idade ou perfil;
- Não há programa de individualização da pena;
- Não há um acompanhamento efetivo da trajetória do egresso, o que, entre outros fatores, implica um grande índice de reincidência criminal;
- Há um grande déficit de agentes penitenciários e de servidores técnicos e administrativos;
- Não há um programa de capacitação continuada voltada aos servidores;
- Não há nenhum tipo de assistência psicossocial voltada aos servidores;
- Há falta de qualificação gerencial de grande parte dos diretores;
- Ausência de diretrizes políticas do DEPEN/SEJU, o que implica a falta de padronização nas ações de administração, segurança e tratamento penal;
- Ausência de planejamento gerencial das unidades penais;
- Ausência de monitoramento, fiscalização e responsabilização dos operadores do sistema penitenciário;
- Expansão do crime organizado;
- Falta de uma política de segurança que funcione em rede;
- Serviço de inteligência precário;
- Falta de integração entre as unidades penais e DEPEN/SEJU e outras esferas de segurança.

Pontos fortes:

- A estrutura física da maioria das unidades da SEJU é bastante razoável;
- Apesar do déficit de servidores em todas as áreas, há um saber penitenciário consolidado, resultado de boas práticas e bons projetos (ainda que assistemáticos) que remontam há muitos anos;
- Sistematização dos fundamentos e das atividades das áreas de segurança, tratamento penal, gestão e de saúde, na forma de cadernos temáticos do DEPEN, os quais fornecem diretrizes para padronizar os processos internos;
- Há uma vontade latente junto aos servidores de modo geral para dar um salto de qualidade nos processos gerenciais;
- O processo desencadeado pela SEJU para indicar diretores com base na meritocracia teve um impacto positivo junto aos servidores;
- A ESEDH possui uma boa estrutura de pessoal para assumir as tarefas que lhe estão sendo destinadas;
- O programa de escolarização conta com a parceria da SEED;
- Os novos agentes penitenciários, contratados a partir de 2006, possuem em sua maioria ensino superior.

Oportunidades:

- Utilização de acadêmicos oriundos das faculdades e universidades, por meio de parcerias;
- Todas as informações dos benefícios e suas movimentações, diligências ou decisões são disponibilizadas à consulta pública no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br;
- As VEPs estão instaladas em prédios com boa estrutura física, com porta detetora de metal e segurança realizada pela Polícia Militar;
- Nova visão sobre a execução penal no Estado do Paraná por parte das autoridades judiciárias e administrativas, pois conforme relato dos juízes é nítida a sua importância em face da própria relevância atribuída pelo CNJ;
- Agilização dos processos criminais e de execução penal mesmo antes do início do mutirão, devido ao impulso natural dos magistrados e demais autoridades em deixar tudo em ordem, acelerando decisões e regularizando procedimentos;
- A nova gestão do Governo do Estado tem como meta a implementação de uma gestão por resultados;
- Estreitamento de relações com o Ministério da Justiça para solicitar financiamento de forma mais eficaz;
- Proposição de parcerias com outras secretarias, especialmente com a SETI, para alavancar experiências com ensino a distância, observatórios de saúde mental, criminológico e de gestão, implantação de patronatos e ampliação dos Programas Pró-egressos, hoje já estabelecidos com algumas instituições públicas de ensino;
- Proposição de parcerias com instituições privadas de ensino para implantação de ensino a distância, observatórios de saúde mental, criminológico e de gestão, e patronatos público-privados;
- Parceria com a FIEP para a implementação de empresas no interior das unidades penais e/ou na contratação de presos do regime semiaberto em canteiros de trabalho externo e na formação técnica dos apenados.

Ameaças:

- Os pedidos de benefícios incidentes da execução penal, formulados e protocolados junto às VEP's, no caso de presos de Delegacias, estão no "limbo", pois não há nenhuma assistência jurídica, o que dificulta ainda mais o andamento das respectivas execuções. Há pedidos de progressão ao Regime Aberto que tramitam por mais de um ano sem motivo plausível, sendo que seria razoável o prazo de 15 ou 20 dias para o seu cumprimento;

- O número de servidores para atendimento ao público nas VEP's é insuficiente, visto ser elevada a demanda de presos, familiares e advogados em busca de informações;
- Nas inspeções realizadas nos presídios e cadeias públicas de Curitiba e Região Metropolitana verificou-se que os presos anseiam pela presença do juiz, indicando que as visitas aos estabelecimentos não ocorrem regularmente e que os diretores e agentes carcerários têm total liberdade para ação ou omissão quanto aos trabalhos nas instituições;
- A falta de recursos para implementar as ações propostas;
- A burocratização de alguns processos, impedindo a tomada de decisões de modo mais rápido e eficiente.

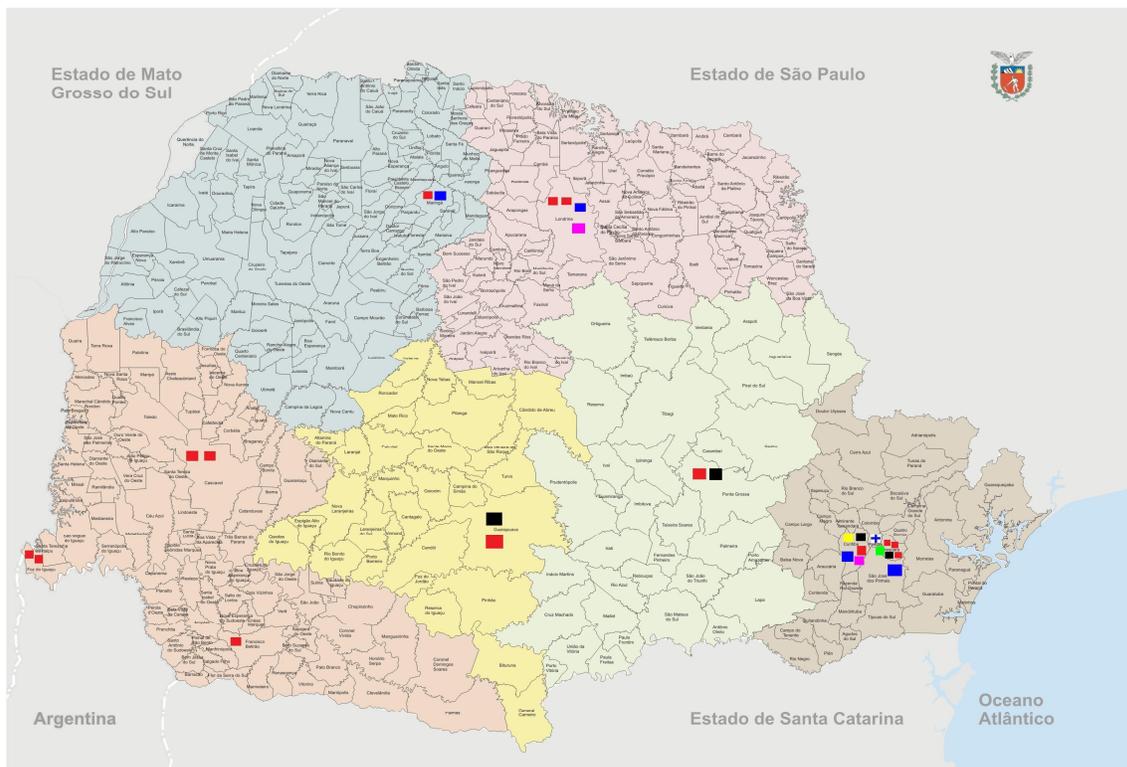


Figura 10: Distribuição dos Estabelecimentos Penais por Região.

Legenda:

<ul style="list-style-type: none"> Semiaberto Penitenciária Feminina 	<ul style="list-style-type: none"> + Hospital Semiaberto Feminina Casa de Custódia
---	---

5 O PLANO DIRETOR DO SISTEMA PENAL

O Governo do Estado do Paraná, por meio da SEJU / DEPEN e da elaboração do presente Plano Diretor do Sistema Penal, confirma seu compromisso social e institucional de custodiar e recuperar seres humanos privados de liberdade, bem como seu dever de Estado de dar assistência (material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa) e trabalho ao preso e ao egresso, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência com a sociedade.

A elaboração do Plano Diretor iniciou-se pelo diagnóstico (interno – pontos fracos e fortes; externo – oportunidades e ameaças) da situação carcerária atual nos estabelecimentos penais do Estado, levantamento de dados quantitativos e qualitativos e identificação das principais necessidades de cada estabelecimento. A partir deste levantamento inicial e de visitas técnicas e diligências realizadas pela SEJU em todos os estabelecimentos, foi criado por meio da Resolução nº 40/2011 o Comitê para elaboração do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná ancorado em projetos e ações definidos para cada programa que o compõe, além de comitês para determinados programas, a exemplo do Comitê para elaboração de projeto de implantação do Patronato no Paraná (RESOLUÇÃO Nº 27/2011).

O Plano Diretor do Sistema Penal do Paraná é um mecanismo de planejamento que contém um elenco de programas e projetos a ser implementado pelos estabelecimentos penais/órgãos de execução penal, a curto, médio e longo prazos, visando o cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Execução Penal, e nas diretrizes da política criminal emanadas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como o fortalecimento institucional e administrativo dos estabelecimentos penais/órgãos de execução penal locais.

O Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná é composto por 17 programas/projetos definidos pelo Governo do Estado / SEJU, alinhados às 22 metas definidas pela União no Plano Diretor do Sistema Penitenciário Nacional e às metas de Governo para 2011-2014, e baseados nos princípios universais dos Direitos Humanos, abrange de forma ampla as necessidades existentes para possibilitar a reestruturação do modelo de gestão do Sistema Penal, de maneira a torná-lo mais eficiente na utilização dos recursos materiais, humanos e tecnológicos; eficaz no alcance das metas e objetivos / resultados estabelecidos; efetivo no atendimento das necessidades sociais; relevante no atendimento das expectativas dos atores envolvidos com o Sistema Penal; além de mais humano no cumprimento da legalidade quanto ao tratamento básico a ser dispensado à pessoa em situação de encarceramento.

O Governo do Estado do Paraná, através da SEJU / DEPEN, irá acompanhar e avaliar a implementação de cada programa/projeto apresentados a seguir.

5.1 PROGRAMA PATRONATO (PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS)

A meta é a implantação, por meio de construção, cessão ou locação de imóvel, de 10 patronatos/pró-egressos (públicos e/ou particulares), nas cidades onde há estabelecimentos penais, para acolhimento do apenado de regime aberto e limitação de finais de semana, além do egresso. Porém, entende-se que, mais importante do que unidades, é a criação de uma nova forma de executar ou cumprir as penas e medidas alternativas.

Atualmente há 2 (dois) patronatos no Estado que vem servindo de modelo para os demais em todo o Brasil. Há também 20 Programas Pró-Egresso e/ou Programas de Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas em parceria da SEJU com as instituições estaduais de ensino superior, prefeituras e conselhos da comunidade, na forma de projetos de extensão, para atendimento aos egressos e às pessoas sujeitas a penas e medidas alternativas.

De outro lado, não há casa do albergado, casas de passagem para egressos e patronatos nas regiões oeste, sudoeste e central, nas quais há unidades penais instaladas. Além disso, a inexistência de diretrizes, supervisão, fiscalização e padronização das ações dos patronatos/pró-egressos conduz à centralização das decisões no Patronato Penitenciário do Paraná localizado na cidade de Curitiba, desconsiderando as especificidades do Patronato de Londrina e dos 20 Programas Pró-Egressos. Tais fatores, aliados à falta de envolvimento e apoio dos demais órgãos de execução penal nas ações dos patronatos/pró-egressos, podem levar a aumento dos índices de reincidência, discriminação social, estigmas aos egressos e rejeição do egresso pela família.

Nesse cenário, são imprescindíveis ações e projetos de inserção social do egresso nos seus direitos e deveres de cidadão, bem como o monitoramento do cumprimento de penas e medidas alternativas, de penas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de limitação de fim de semana. Tais ações e projetos podem ser viabilizados por meio do estabelecimento de convênios para atendimento de egressos em outras cidades do Estado, de parcerias com prefeituras, Poder Judiciário e Ministério Público para estruturação, viabilização e otimização de recursos humanos, materiais, tecnológicos e de infraestrutura para implantação de centros de monitoramento do cumprimento de penas e medidas alternativas e do fomento à criação de conselhos da comunidade para que eles também acompanhem o trabalho desenvolvido nos patronatos com os egressos.

Projetos/ações

- Projeto de criação da Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Execução Penal em Meio Aberto na estrutura organizacional da SEJU (projeto-atividade);
- Projeto de implantação de Centrais de Assistência ao Egresso e de Monitoramento do Cumprimento de Penas e Medidas Alternativas;
- Projeto de promoção do acesso aos direitos de cidadania aos egressos e família / Projeto de acesso à justiça (benefícios – área da família e previdência);
- Projeto de geração de renda para o egresso - pintando a cidadania;
- Projetos de monitoramento das condicionalidades à liberdade, de monitoramento das penas e medidas alternativas e de monitoramento de penas de limitação de final de semana;
- Projetos de sensibilização da sociedade no atendimento aos egressos e às pessoas sujeitas a penas e medidas alternativas;
- Projetos de natureza educativa à pena e medidas alternativas / Projeto Saiba (drogadição);
- Subprojetos de educação e profissionalização do egresso e família;
- Subprojetos de educação continuada dos profissionais que atuam nos patronatos/pró-egressos;
- Subprojetos de assistência à saúde do egresso e família;
- Subprojetos de implantação de casas de passagens para egressos, de albergues para egressos e de casas populares;
- Subprojeto de criação do Fundo de Penas e Medidas Alternativas.

5.2 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

Individualização da Pena

É dever do Estado, previsto na Constituição Federal e corroborado pela Lei de Execução Penal, classificar a pessoa presa para fins de individualização da pena, cumprimento da pena e reinserção social.

No Sistema Penal do Estado do Paraná verifica-se a credibilidade e a persistência da equipe técnica no que se refere à busca de alternativas para a realização do processo de classificação, individualização e tratamento penal, assim como material institucional referente à padronização do tratamento penal.

Por sua vez, constata-se a necessidade de tornar efetiva a individualização da pena, pois modelos de gerenciamento ineficientes, a falta de recursos humanos, materiais, físicos e equipes técnicas incompletas nas unidades penais dificultam a individualização da pena. Ademais, a falta de agilidade na movimentação de presos no Centro de Observação Criminológica e Triagem (COCT) dificulta o processo de classificação e triagem, assim como a falta de observância do previsto no artigo 5º da LEP quanto aos antecedentes e personalidade dos presos inviabiliza a individualização da pena. A utilização equivocada da reincidência como único critério de avaliação para mensurar a eficácia do sistema penitenciário pode desacreditar a individualização da pena. Todos esses fatores podem levar ao fortalecimento do estigma da culpabilidade em detrimento do justo tratamento penal e à priorização do encarceramento excessivo em prejuízo do estabelecimento de penas alternativas.

Assim sendo, devem ser desenvolvidas ações e projetos para criar alternativas para efetiva mudança de paradigmas no tratamento penal e aumentar as possibilidades de reinserção social, por meio de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.

Assistência Social

O processo de trabalho do serviço social no sistema penitenciário organiza-se a partir das demandas postas socialmente no cotidiano da vida carcerária e não somente no previsto na LEP, artigos 22 e 23, sendo especificado em cada unidade penal.

No Paraná, constata-se o atendimento integral das demandas básicas e emergenciais dos presos e familiares e, eventualmente, às vítimas; a mediação de conflitos sociais durante a execução penal; a existência de pesquisa técnico-científica para subsidiar o aprimoramento do tratamento penal; a padronização de normas e procedimentos de atuação profissional; e práticas que subsidiam o preso em seu retorno social, orientando e resgatando vínculos sociais, familiares e profissionais.

Todavia, observa-se que o número insuficiente de profissionais técnicos e administrativos prejudica o trabalho realizado junto aos presos e seus familiares. Observa-se ainda insuficiência de programas voltados ao preso e sua família e programas de capacitação continuada para os profissionais, inadequação de espaços físicos para atendimento conjunto dos presos e seus familiares; e deficiência de controle e registro informatizado das informações. Além de pouca receptividade da sociedade aos programas e projetos propostos pelas unidades penais e falta de conhecimento do público interno e externo das políticas públicas penitenciárias.

Nesse sentido, é necessário buscar maior entrosamento entre a sociedade civil organizada com o Sistema Penitenciário, visando promover a diminuição das dificuldades no processo de reinserção do preso; fornecer subsídios que possibilitem ao preso habilidades profissionais para sua emancipação financeira; viabilizar junto a Escola de Educação em Direitos Humanos oficinas de capacitação profissional para famílias e presos; realizar diagnósticos das necessidades dos presos e familiares para estabelecer diretrizes e matrizes norteadoras.

Assistência Psicológica

É dever do Estado custodiar e tratar o indivíduo preso. Neste processo, têm fundamental importância a assistência psicológica e a saúde mental e emocional dos presos e dos custodiantes diretos (agentes penitenciários e demais profissionais).

No Paraná, constata-se o atendimento efetivo das demandas básicas e emergenciais dos presos e das demandas oriundas das Varas de Execução Penal, além da existência de normas e procedimentos psicológicos no sistema penitenciário.

Por outro lado, a escassez de profissionais nas unidades penais dificulta a classificação, individualização e tratamento dos presos e internados, assim como o desenvolvimento de trabalhos individuais e/ou grupais com dependentes químicos e outros transtornos. Além disso, verifica-se a falta de clareza na diferenciação das atribuições de equipes técnicas de avaliação e de equipes técnicas de tratamento; a inobservância do previsto no artigo 5º da LEP quanto aos antecedentes e personalidade dos presos, que inviabiliza a individualização da pena; a falta de espaços adequados que possibilitem preservar a ética e a confidencialidade dos atendimentos e de material de apoio técnico-científico para realizar os trabalhos inerentes as atribuições dos profissionais. Essa situação pode levar a falta de interesse de profissionais, qualificados técnica e emocionalmente, em trabalhar na área prisional na assistência psicológica ao preso.

Para viabilizar a mudança dessa situação, de paradigma e de cultura no sistema penal, são necessárias ações e projetos por meio de parcerias efetivas com os Conselhos Federal e Regional de Psicologia; com instituições de ensino e institutos de pesquisa para palestras, cursos, orientações profissionais, dentre outras; com as Varas de Execuções Penais visando estabelecer parâmetros legais e agilidade nos aspectos de progressão de regime, liberdade provisórias, dentre outras; com outras instituições públicas e privadas para a realização e implante de canteiros de estudo, trabalho e atividades culturais; e com a Defensoria Pública do Paraná visando maior agilidade nos trâmites processuais.

Assistência Pedagógica

A execução penal pressupõe um processo de mudança de comportamento, o que se realiza pela aprendizagem, daí a importância de se priorizar os programas de ensino formal, informal e profissionalização.

No Sistema Penal do Estado do Paraná observa-se a educação formal contemplando o ensino fundamental e médio sistematizada nas unidades penais; a educação profissional aos presos, por meio de convênios firmados que integram os internados em cursos profissionalizantes; a participação dos profissionais como membros efetivos na Comissão Técnica de Classificação e no Conselho Disciplinar; a sistematização e normalização da prática em cadernos específicos da área. Existe ainda a possibilidade de acompanhar e opinar sobre o projeto político-pedagógico elaborado pela Secretaria de Estado da Educação para os CEEBJAs, bem como sobre os recursos oriundos do Fundo Rotativo destinados ao CEEBJA que atende a unidade penal. Além disso, para a assistência pedagógica há uma boa articulação entre o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, a Escola de Educação em Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação.

Entretanto, verificam-se espaços inadequados destinados às atividades pedagógicas nas unidades penais; insuficiência de profissionais para assistência pedagógica aos presos; conflito institucional na área de formação continuada para servidores e educação de presos; e não efetivação da contratação do número de profissionais necessários à assistência pedagógica.

Assistência Material

A assistência material ao preso/internado no Sistema Penal do Estado do Paraná consiste no fornecimento gratuito de vestuário, alimentação, roupas de cama, toalha de banho, artigos de higiene pessoal, material escolar e material para correspondências.

Nesses aspectos, verifica-se que nas unidades penais do Paraná há padrões de segurança dos materiais distribuídos ao preso/internado e dos cardápios servidos aos presos e funcionários. Porém, observam-se ineficiências no processo de distribuição de materiais de higiene e de uso básico aos presos/interno devido a centralização das compras e morosidade dos processos administrativos e licitatórios; insuficiência de recursos financeiros e de planejamento para aquisição e reposição dos materiais; e carência de pessoal técnico da área de nutrição para as atividades permanentes de fiscalização nas unidades prisionais.

Destaca-se a diversidade de empresas disponíveis na comunidade que podem fornecer assistência material ao Sistema Penal do Paraná, com as quais podem ser firmadas parcerias para desenvolvimento de projetos na área.

Assistência Jurídica

A assistência jurídica deve ser prestada aos presos provisórios e sentenciados nos regimes fechado, semiaberto e aberto do Sistema Penal do Estado do Paraná. Destaca-se que o atendimento jurídico realizado nas unidades penais possibilita a rotatividade de presos no sistema prisional, abrindo vagas para o ingresso de presos das cadeias e delegacias, além disso, contribui para manter a segurança na unidade, tendo em vista que informados sobre benefícios e incidentes de execução, os sentenciados têm conhecimento de que estão sendo assistidos.

Porém, identificam-se carência de recursos humanos, equipamentos e estrutura física para melhor desempenho das atividades de assistência jurídica nas unidades penais; de informações integradas dos órgãos de execução penal que facilitem o desenvolvimento das funções inerentes à advocacia; de acompanhamento da documentação civil quando do ingresso do preso ao Sistema Penal e dificuldades de adquirir tal documentação junto aos órgãos competentes; além de morosidade dos processos nas Varas de Execução Penal.

Para minimizar tais problemas, identificam-se também possibilidades de integração das informações carcerárias com os órgãos de execução penal; de parcerias com órgãos de execução penal para instituir no interior das unidades penais do Paraná audiências de instrução e julgamento; e de integração do Departamento Penitenciário do Estado com as Varas de Execução Penal e com a Defensoria Pública.

Assistência Religiosa

Fundamentada no artigo 24 da Lei de Execução Penal a assistência religiosa tem um papel predominante na reabilitação e reintegração social do preso/interno, pois seu objetivo maior é a valorização da pessoa humana e a conscientização de sua dignidade espiritual. Nesse aspecto, no Sistema Penal do Estado do Paraná constata-se o pleno cumprimento do previsto na legislação, a sistematização dos processos e a padronização de normas e procedimentos. Mas, observa-se a necessidade de avaliação qualitativa dos resultados das ações de assistência religiosa, pois algumas vezes os presos aderem a tal assistência como forma de acesso a determinados privilégios.

Por isso, são necessários projetos e ações direcionados à preservação dos vínculos religiosos estabelecidos quando egresso do Sistema Penal e à integração junto às instituições e associações religiosas. Nessa direção, é a Resolução Nº 103/2011 da SEJU.

Projetos/ações

- Projeto de criação de comissões para aprimorar a execução das penas e das medidas de segurança e monitorar os prazos de prisão provisória e definitiva.

5.3 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO PRESO INTERNO E EGRESSO

Em cumprimento à Lei de Execução Penal, no Sistema Penal do Estado do Paraná a assistência à família dos presos e egressos é realizada através dos setores de serviço social das unidades penais e dos Patronatos. Esporadicamente são promovidas ações para orientação social e psicológica aos familiares e presos, pois não há projetos de assistência social e psicológica à família dos presos, apenas assegura-se aos familiares o ingresso nas unidades penais em dias pré-determinados, bem como alguma assistência psicossocial pela equipe do serviço social e da psicologia. Além disso, não se verificam programas contínuos de orientação previdenciária, documental, auxílio reclusão e cursos profissionalizantes em quantidade e qualidade. Tal situação possivelmente relaciona-se a falta de profissionais das áreas de serviço social e da psicologia para este tipo de procedimento e de espaço físico adequado para os atendimentos.

Por essas razões, são necessários projetos e ações que melhor aproveitem a estrutura existente no âmbito das diversas Secretarias de Estado e segmentos da sociedade e que promovam a articulação entre instituições afins.

Projetos/ações

- Projeto de assistência à família;
- Projeto de acesso à justiça (benefícios – área da família e previdência).

5.4 PROGRAMA DE SAÚDE DOS SENTENCIADOS

As regras mínimas da Organização das Nações Unidas (ONU), Constituição Federal, artigo 14 da LEP, Portarias Interministeriais nº 1.777/03 e nº 1.778/03 firmadas entre o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Justiça (MJ), propõem o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) e redefine os princípios da assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, fundamentados nos princípios da universalidade, acessibilidade e equidade aos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Atribui aos profissionais de saúde das Unidades Penais, todas as atividades inerentes a atenção básica de saúde. Para tanto propõe estrutura física; estrutura de recursos humanos; equipagem; e incentivo financeiro.

A SEJU/PR aderiu ao PNSSP, elaborou com a SESA/PR seu Plano Operativo de Saúde Estadual e vem desde 2003 buscando implantar, sem sucesso, os termos do acordo.

Atualmente, das 24 unidades penais administradas pela SEJU/DEPEN, só 03 (três) foram qualificadas no PNSSP. Destas, 02 (duas) estão sendo descredenciadas pela falta de equipe mínima de saúde.

Pelo exposto, observa-se que a assistência à saúde dos presos nas unidades penais vem sendo realizada de forma ineficiente e desarticulada, por motivos que vão desde a falta de infraestrutura física e insumos médico-hospitalares, de recursos humanos, à falta de gestão específica para a área de saúde. O aumento progressivo do número de presos e internos, observados ao longo dos últimos anos nas unidades penais, aliado à mudança do perfil destes, que são jovens, mulheres, gestantes, idosos entre outros, justifica a implantação de programas assistenciais à saúde, acomodação e alimentação adequadas, específicos para cada um deles.

Além desses problemas, observa-se a falta de prontuário médico eletrônico integrado; de projeto de atendimento à saúde mental; de um programa de saúde ocupacional para presos e servidores penitenciários; de informações fidedignas e confiáveis que registre os indicadores de saúde em todas as unidades penais; de planejamento e resolutividade para a aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares em todas as unidades penais; de ação efetiva de distribuição de preservativos nas unidades penais, não condicionada à visita íntima; de resolutividade das perícias psiquiátricas e psicológicas no âmbito do Direito Penal.

Quanto ao Complexo Médico Penal do Paraná (CMP), Hospital de Custódia e Tratamento que se caracteriza por ser o único que: abriga os internos submetidos à Medida de Segurança; realiza as perícias psiquiátricas, no âmbito do Direito Penal; é referência para prestar a assistência às doenças infecto contagiosas e crônico degenerativas e para aqueles casos que necessitam de assistência continuada de saúde. Esta exclusividade resulta na centralização do atendimento e consequentes prejuízos econômicos e afetivos de muitos internos e de seus familiares, pelo distanciamento dos seus locais de origem.

Além disso, representa uma ameaça externa ao Sistema Penal do Estado do Paraná, a não consolidação da implantação das equipes mínimas de saúde nas unidades penais, por falta de interesse de profissionais multidisciplinares, qualificados técnica e emocionalmente, que tenham interesse e capacitação para trabalhar na área prisional em razão do estigma em relação ao preso e ao ambiente prisional.

Em contrapartida, verifica-se a vontade político-administrativa do atual Governo do Estado do Paraná para as mudanças de paradigma; as boas práticas de saúde em algumas unidades penais, a exemplo dos programas de controle da tuberculose, DST e HIV/AIDS, vacinação e das parcerias com a SESA, SMS entre outras; os Cadernos de Normas e Procedimentos para a Área da Saúde; a equipe de saúde cadastrada no PNSSP/MS, que recebe incentivo financeiro, e 4 (quatro) equipes de saúde em condições de cadastramento; a Resolução Conjunta SESA/SEJU nº 001/2011 para garantir e regulamentar a assistência à saúde de conformidade com o PNSSP/MS.

Verificam-se também algumas oportunidades que podem ser aproveitadas para solucionar e ou minimizar os problemas identificados, como: o interesse de participação por parte de instituições governamentais (SESA, Sistema Municipal de Saúde – SMS, universidades) e não governamentais (universidades) para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica e de assistência à saúde; a existência de uma Área Técnica da Saúde para o Sistema Penitenciário Brasileiro na Secretaria de Atendimento à Saúde do Ministério da Saúde, e de um Departamento de Atenção ao Risco (DEAR) na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA); e a possibilidade de fomentar a criação e implantação de Conselhos da Comunidade, aos quais o Estado pode recorrer à cooperação da comunidade para a fiscalização e auxílio nas tarefas de assistência, conforme artigos 4º, 80 e 81 da LEP.

Projetos/ações

- Projeto de implementação dos serviços de atenção básica à saúde (DST, HIV/Aids, tuberculose, hepatite B e C e outras doenças infecto contagiosas), HAS e Diabete Mellitus, doenças de vigilância ambiental (malária, dengue e outras epidemias), conforme o PNSSP/MS, SESA/PR e SMS;
- Subprojetos de atenção integral à saúde da mulher presa e egressa, de atenção à saúde do idoso e de atenção à saúde da gestante;
- Subprojeto de implantação e atendimento à saúde básica e mental por unidades regionais;
- Subprojeto de mobilização e de capacitação dos profissionais de saúde para atuação conforme normas e procedimentos padronizados no Caderno do DEPEN;
- Subprojeto para utilização de consórcios municipais para atenção à saúde;
- Subprojeto de implantação/construção para descentralização do CMP;
- Subprojeto de construção para descentralização e concentração regional da saúde básica e do COCT;
- Subprojeto de reforma do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico no CMP que contemple espaços para isolamento e tratamento das doenças infecto contagiosas;
- Subprojeto de construção/reforma nas unidades penais femininas e CMP para atendimento às mulheres presas gestantes e em tratamento clínico.
- Subprojeto de aparelhamento, reaparelhamento e reestruturação dos espaços de saúde nas unidades penais;
- Subprojeto de aparelhamento do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico no interior do Estado e de reaparelhamento do CMP.

5.5 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O Programa de Educação em Direitos Humanos, que visa a formação, escolarização, capacitação e profissionalização nas modalidades presencial e a distância, de servidores e de apenados, para aprimorar o tratamento dos apenados sob a custódia da SEJU será desenvolvido em conjunto pela Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH (RESOLUÇÃO Nº 090, 2011) e pela Coordenação do Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania, bem como, em conjunto com o Comitê criado por meio da Resolução Nº 27/2011 e encarregado de realizar estudos e projetos para o desenvolvimento do Programa de Educação em Direitos Humanos, além de outras instituições interessadas no regular desenvolvimento dos Programas.

Formação e capacitação de servidores

A ESEDH possui diretrizes pedagógicas bem definidas no que se refere à capacitação de servidores, além de excelente banco de docentes. Porém, a ESEDH não possui orçamento próprio, nem projeto-atividade.

Os recursos para o funcionamento dos programas de capacitação nunca foram previstos no orçamento de modo específico. O número insuficiente de servidores dificulta a liberação, pelas unidades, para participação em cursos de capacitação. Não há articulação entre a capacitação ofertada e a avaliação de desempenho do servidor após os cursos realizados. Observa-se ainda falta de sinergia em termos de políticas e diretrizes entre servidores / unidades / DEPEN/SEJU.

Em termos de oportunidades a serem aproveitadas, destacam-se o compromisso da atual gestão em investir pesadamente na capacitação do servidor, o que significa propiciar condições materiais para tal; o refinamento intelectual do quadro de servidores; as possibilidades de parceria com instituições de ensino, especialmente as voltadas para educação a distância; e o mapeamento em curso do perfil educacional e profissional dos servidores.

Projetos/ações

- Projeto de capacitação continuada para todas as categorias de servidores do sistema penal;
- Projeto de capacitação de tutores, professores e técnicos para atuar na educação a distância;
- Projeto de capacitação para integrantes dos Conselhos Disciplinares;
- Projeto de capacitação para integrantes das Comissões Técnicas de Classificação;
- Projetos de cursos técnicos e tecnólogos para agentes penitenciários.

Educação de apenados do sistema penal

A escolarização, capacitação e profissionalização dos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná serão desenvolvidas conforme as diretrizes definidas pela SEJU no Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania, o qual será abordado na sequência do presente documento.

Destaca-se a parceria consolidada entre a SEJU e a SEED no que se refere à oferta da escolarização básica nas unidades penais, nos termos da Resolução Conjunta Nº 03/2011-SEED/SEJU. A oferta do Programa de Escolarização é realizada pelos CEEBJAS que gerenciam todo o processo da matrícula à certificação (autorizados pelo CEE/PR). A proposta pedagógica desenvolvida nas unidades penais é a mesma proposta do Estado, o que permite a continuidade quando da saída do sistema penal. Os materiais de apoio didático-pedagógico disponibilizados aos alunos na unidade penal são os mesmos materiais utilizados pelos alunos da EJA dos estabelecimentos da rede estadual de educação. Há um corpo de docente e de profissionais de apoio da SEED que atuam no Programa de Escolarização que é altamente qualificado e que garantem qualidade e eficácia no processo ensino-aprendizagem. Do total de

analfabetos absolutos nas unidades, 56% já estão inseridos no Programa de Escolarização e o atendimento escolar atual encontra-se na faixa de 28%.

Os cursos realizados em parceria com o SENAI são de alto nível profissional. Os apenados-alunos reagem positivamente ao Programa de Qualificação Profissional, porém, o percentual de apenados que participam deste Programa é baixo em razão da insuficiência de recursos financeiros para oferta de mais cursos, devido ao alto custo. Além disso, não há espaço para salas de aula nas casas de custódia e na maioria das unidades penais o número de salas de aula é insuficiente. Até a promulgação da Lei nº 14.433/2011, de 29 de junho de 2011, a decisão da remição da pena por estudo ficava por conta dos juízes de execução penal. A inexistência de pedagogos nas unidades penais dificulta o desenvolvimento e o monitoramento dos programas de escolarização e de qualificação profissional. A Comissão Técnica de Classificação não funciona nos termos do artigo 7º da LEP, prejudicando o encaminhamento de presos com perfil adequado aos cursos de qualificação profissional.

Destaca-se que a SEJU instituiu o Conselho de Planejamento e Movimentação de Presos entre os Estabelecimentos Penais do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, órgão consultivo, que tem entre suas atribuições “ [...] propor diretrizes para a seleção de presos, de acordo com a escolarização, qualificação profissional, idade, natureza do crime, nacionalidade e organização criminosa” (RESOLUÇÃO Nº 163, 2011).

Apesar das dificuldades apresentadas, a atual gestão pretende ampliar, através do Programa de Escolarização, a oferta do Programa no período noturno e em turnos intermediários; utilizar espaços alternativos já existentes; motivar os apenados a frequentar o Programa de Escolarização, visando também a remição de pena a partir da carga-horária cursada; investir na qualificação profissional e expandir o Programa, nos termos da Resolução Nº 94/2011 da SEJU, que ampliou a oferta do Programa de Escolarização e autorizou o atendimento do Programa nas unidades penitenciárias do Estado após as 18 horas e/ou em horários alternativos.

A Resolução Conjunta Nº 01/2011 – SEED/SEJU/SECJ regulamentou o processo de seleção de servidores públicos vinculados à SEED para suprimento da demanda dos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam escolarização para educandos em privação de liberdade nas unidades penais e/ou centros de educação básica.

Projetos/ações

- Projeto de escolarização formal dos apenados do sistema penal;
- Projeto de ensino fundamental e médio por teleaulas e material impresso aos apenados;
- Projeto de qualificação profissional dos apenados do sistema penal;
- Projeto de cursos livres para qualificação profissional, com itinerário formativo para cursos técnicos;
- Projetos vinculados ao Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania;
- Subprojeto competências transversais – educação a distância (SENAI).

Estruturas física, material e normativa

Em termos de estrutura física e material, é positivo mencionar que a ESEDH mudou para uma sede mais adequada às suas necessidades e há previsão orçamentária de recursos para a construção de uma sede própria.

A maioria das unidades penais possui salas de aula e é possível contar com diretores do interior do Estado, habilitados para assumirem uma subcoordenação da Escola, além de um projeto formatado para a aquisição de acervo de literatura para as unidades penais. Os sistemas de educação a distância são criptografados, portanto seguros.

Todavia, observa-se que a ESEDH não possui espaço nos municípios do interior. Seu acervo bibliográfico é insuficiente para atender a demanda dos servidores em termos de pesquisa e se limita a poucos volumes na área criminal e correlata à formação humana,

especificidade da instituição. O acervo de literatura das unidades penais é totalmente ultrapassado e encontra-se em estado precário.

Observa-se ainda que não há muito interesse por parte dos setores de segurança penitenciária em fomentar atividades e disponibilizar espaços de aprendizagem para os apenados, como telecentros e telessalas, e/ou a maioria das unidades penais não estarem preparadas para absorver e permitir o uso das novas tecnologias. Também poderá haver dificuldade na manutenção/suporte do sistema de educação a distância.

Para solucionar e/ou minimizar os problemas elencados, a atual gestão assumiu como prioridade o investimento em escolarização, capacitação e profissionalização de servidores e de apenados, o que significa fornecer condições infraestruturais.

Também se faz necessário aproveitar as oportunidades oriundas do grande interesse da administração em investir em tecnologia, especialmente voltadas para educação a distância; das tecnologias de informação que permitem trabalho em rede, interinstitucional, fortalecendo inclusive a formação presencial; das possibilidades de uso de tecnologias distributivas (dvd, material impresso para presos) e interativas e colaborativas (AVA), para servidores; de parcerias com a SETI/IEES para implantação de telessalas e de projetos de extensão; das possibilidades de transmitir programas pré-gravados e ou ao vivo em parceria ou produzidos pela própria ESEDH.

Quanto à estrutura normativa, destaca-se que há um projeto formatado de currículo básico da ESEDH para cada categoria profissional e que a Escola conta com uma equipe de alto nível intelectual para desenvolver as novas propostas.

Em razão da descontinuidade dos programas de capacitação dos servidores, não se implantou um itinerário formativo, isto é, cursos pelos quais servidores de determinada categoria teriam que participar. O regimento da ESEDH é antigo e não está adequado aos seus novos desafios. Porém, há que se aproveitar o processo de reestruturação da gestão pela qual passa a SEJU e o DEPEN para solucionar e/ou minimizar os problemas pertinentes à estrutura normativa da ESEDH.

Projetos/ações

- Projeto de reestruturação e descentralização das ações da ESEDH;
- Projeto de implantação de uma midiateca na ESEDH e de acervo literário nas unidades penais;
- Projeto de implantação de telecentros no Sistema Penal para oferta de cursos de informática aos apenados e de cursos de graduação pelas universidades estaduais aos servidores;
- Projeto de implantação de 45 pólos do conhecimento (telessalas) no Sistema Penal;
- Projeto de elaboração de currículo básico;
- Projeto para o regimento interno da ESEDH;
- Projetos vinculados ao Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania;
- Subprojeto de construção da sede da ESEDH.

Pesquisas Inovadoras

Apesar de não haver tradição de pesquisa científica no Sistema Penal do Estado Paraná, de inexistir metodologia para coleta e interpretação de dados quantitativos e de as pesquisas nunca embasarem a tomada de decisões ou a proposição de programas, há um vasto material de pesquisa, a ESEDH conta com profissionais capacitados para dirigir esse processo e a SEJU vive um momento de reestruturação, incentivando a inovação e a efetivação de pesquisas investigativas.

Também inexistem mecanismos sistematizados de análise e avaliação do perfil criminal dos presos do Sistema Penal do Estado do Paraná e não há no Brasil um Observatório Criminal, com caráter institucionalizado, no Poder Executivo, que possa servir de parâmetro. Porém, há interesse de instituições de ensino superior públicas e privadas em

auxiliar na criação e implantação de observatórios do conhecimento, conforme apresentado, na sequência, no Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania.

Há ainda a oportunidade de realizar pesquisas com o auxílio de especialistas em diversas áreas do conhecimento a partir das instituições de ensino superior e de institutos de pesquisa do Paraná e de outros Estados que possam se tornar parceiros, assim como, de desenvolver ações vinculadas a projetos de extensão universitária, denotando um caráter científico às implementações de políticas públicas no Sistema Penal.

Em que pese o acesso facilitado aos sistemas de informação das unidades penais, há parcialidade de dados criminais e as informações ainda não estão totalmente integradas com a Polícia Civil. Porém, os projetos vinculados ao Programa Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, apresentados na sequência, objetivam solucionar as dificuldades de acesso a tais informações.

Projetos/ações

- Projetos inovadores de pesquisa;
- Projetos de parcerias para implantação de observatórios do conhecimento;
- Projetos vinculados ao Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania.

Gestão do conhecimento

Não há, num único sítio, uma variedade de documentos (vídeos, textos completos) sobre o Sistema Penal. As produções acadêmicas, pesquisas, relatórios e livros ficam guardados em prateleiras de bibliotecas ou gavetas. Não é utilizado o DSpace nem o SEER, geradores de conteúdos digitais utilizados mundialmente e/ou recomendados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia / IBICT em virtude da interoperabilidade com outros sistemas. A CELEPAR, responsável pelo suporte de tecnologia, utiliza somente o XOOPS, que tem um buscador "sofribel" e não tem padrão de metadados SCORM.

Considerando as dificuldades acima, bem como, a necessidade de disseminação, compartilhamento e valorização (*empowerment*) do conhecimento tácito e explícito produzidos pelos atores do Sistema Penal, de difusão de ampla variedade de textos multimídia sobre o tema, de transparência no investimento público e de maximização do investimento em pesquisa, são imprescindíveis ações e projetos voltados à gestão do conhecimento no Sistema Penal.

Ressalta-se que as novas funcionalidades do Repositório, a cada dia, oportuniza a "inteligência coletiva": fóruns, banco de talentos, boas práticas, comunidades de prática e de aprendizagem, além de reunir a produção intelectual e a memória organizacional.

Para tanto, deve-se contar com a participação de todos os atores do Sistema Penal na construção do sítio, em virtude do auto-depósito de documentos completos; negociar com a CELEPAR a instalação do DSpace para o Repositório e do SEER para a Revista; e criar repositório e revista dentro da filosofia "*open access*" (acesso livre), sem necessidade de *login* e senha, ou cadastro de qualquer tipo.

Projetos/ações

- Projeto de gestão do conhecimento no Sistema Penal do Estado do Paraná por meio de fóruns, banco de boas práticas, repositório, revista digital, etc;
- Projetos vinculados ao Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI-Cidadania.

5.6 PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDI-CIDADANIA

As ações e projetos vinculados ao Programa para o Desenvolvimento Integrado com respeito ao meio ambiente mediante educação profissionalizante em atividade industrial, reciclagem de resíduos sólidos, produtos para construção civil, agroatividades e similares – PDI-Cidadania, objetivam promover a reinserção social dos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná em situação de vulnerabilidade social, por meio do ensino profissionalizante para a inserção em atividades de trabalho e renda geradas por pequenos e médios empreendimentos de reciclagem de resíduos sólidos dentro das unidades penais consolidando as cadeias produtivas prioritárias destes materiais, tornando o sistema penal autosustentável.

Por meio de atividades laborais e educacionais os apenados têm contato com o mundo exterior, bem como, estão propensos a participar dos programas de ressocialização e a reincidir menos. Por isso, como resultados, espera-se: preparar o apenado e o egresso para o mercado de trabalho através da qualificação e formação profissional; diminuir a ociosidade dos apenados nas unidades penais; disponibilizar a outros órgãos públicos os materiais produzidos nos canteiros de trabalho das unidades penais para otimizar o uso dos recursos; estimular através da formação profissional o desenvolvimento de ações geradoras de renda para o apenado, egresso e para seus familiares; contribuir através da educação e profissionalização com o apenado e o egresso na reconstrução da sua cidadania, no estreitamento dos seus vínculos familiares e no fortalecimento do seu convívio social; desenvolver trabalho de conscientização junto aos servidores do sistema penal acerca da importância da educação profissional do apenado e do egresso; disponibilizar à sociedade paranaense produtos ambientalmente corretos e de baixo custo; despertar na população carcerária a necessidade de preservação do meio ambiente por meio de atitudes e práticas ambientalmente corretas.

Enfim, o Programa PDI-Cidadania almeja transformar as prisões em escolas de capacitação profissional que contribuam com a promoção da cultura da paz no Sistema Penal do Estado do Paraná, por meio da criação de observatórios do conhecimento como Observatório de Gestão Prisional, Observatório de Práticas de Sustentabilidade, Observatório de Saúde Mental, Observatório/Núcleo de Práticas Jurídicas, além de Centrais de Resíduos Sólidos, Canteiros Produtivos de Trabalho, Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), Cooperativas de Trabalho de Apenados e Egressos, Arranjos Produtivos Locais (APLs), Consórcios e Parcerias Público Privado.

O DEPEN através de seus canteiros de trabalhos próprios é autosustentável na produção de uniformes para apenados e materiais domissanitários. A produção própria de uniformes, materiais de higiene e limpeza possui excelente qualidade e custo competitivo, em média 30% mais barato que a aquisição no mercado formal. Alterações e ou adequações em relação das quantidades, formatos e medidas produzidas de uniformes e materiais de higiene e limpeza podem ser realizadas a qualquer tempo.

Há canteiros de trabalho para produção de próteses dentárias, fraldas, serigrafia, horta e jardinagem nas unidades penais. Os cursos profissionalizantes oferecidos pelo Departamento Penitenciário através de convênios e contratos com instituições de ensino são bem aceitos pela população carcerária e apresentam uma média alta de aproveitamento.

Em 2010 concluíram o ensino profissionalizante 676 apenados, que equivale apenas 0,45 % da população presa sob custódia da SEJU. Ao final de 2010 havia 3.030 presos trabalhando em atividades produtivas remuneradas, cerca de 21% da população carcerária, em canteiros de trabalho no próprio estabelecimento penal, ou em canteiros externos mediante a celebração de convênios com entidades públicas e privadas. Em média no ano de 2010 havia cerca de 1.700 presos (8,4 %) ocupados trabalhando em canteiros de trabalho próprios (manutenção interna) e cerca de 500 apenados exercendo atividades de artesanato, que equivalente a 0,2 % da população carcerária.

Os espaços destinados aos cursos de programas de profissionalização são improvisados e não possuem equipamentos necessários para sua realização. Devido a problemas relacionados a área de segurança, existe uma limitação nos horários de funcionamento nos canteiros das unidades penais, assim como, outras alegações relacionadas à segurança podem dificultar a implantação de determinados tipos de canteiros de trabalho. Há lentidão na aquisição de matéria-prima necessária para a produção nos canteiros de trabalho próprio, as quais são adquiridas através de processo licitatório.

Verifica-se ainda ausência de profissionais para acompanhar os cursos e resistência de alguns servidores penitenciários quanto às atividades realizadas nas oficinas de cursos e de trabalho. Daí a necessidade de desenvolver nesses servidores, por meio das ações e projetos da Escola de Educação em Direitos Humanos, a cultura organizacional em consonância com um novo modelo de gestão autosustentável, que só é possível com a profissionalização dos apenados em canteiros de trabalho internos e externos.

Projetos/Ações

- Projeto canteiros de trabalho para produção de estruturas de barracões industriais (para uso próprio ou para Arranjos Produtivos Locais – APLs);
- Projeto de parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP) para educação, profissionalização, consultoria, sensibilização e intermediação da utilização de mão de obra carcerária pelos APLs;
- Projeto de parceria com associações comerciais para profissionalização e reinserção do preso na sua região;
- Projeto de implantação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs);
- Projetos de implantação de cooperativas de trabalho de apenados e egressos;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de tijolos alternativos, manilhas, blocos e outras peças com base na reciclagem de resíduos sólidos oriundos da construção civil;
- Projeto de solução de gargalos tecnológicos nos arranjos produtivos locais;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de materiais esportivos;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de mudas para reflorestamento e recuperação ambiental;
- Projeto canteiros de trabalho para produção regional de frutas e de plantas medicinais e aromáticas;
- Projeto canteiros de trabalho para o manejo florestal e produção de madeira em toros;
- Projeto canteiros de trabalho de produção de madeira beneficiada e peças estruturais;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de móveis de baixo custo (para montagem);
- Projeto canteiro de trabalho para reciclagem de eletrônicos;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de tintas de pintura de parede;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de vassouras;
- Projeto canteiros de trabalho para produção de cadeiras de rodas com reaproveitamento de materiais (bicicletas);
- Projeto canteiros de trabalho para produção de carrinhos para catadores de papel;
- Projeto de interiorização de canteiros de trabalho para produção de materiais de higiene e limpeza, uniformes, próteses dentária, marcenaria;
- Projeto oficina-escola em lataria e mecânica de veículos leves e pesados;
- Projeto canteiros de trabalho para ampliação dos serviços gráficos no DEPEN;
- Projeto canteiros de trabalho em cozinhas industriais (terceirizadas ou parceria público-privada) nos estabelecimentos penais;
- Projeto de reforma predial e das carteiras das escolas públicas;
- Projetos vinculados ao Programa de Educação em Direitos Humanos.

5.7 PROGRAMA DE ARTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E BEM ESTAR NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

A ociosidade física e mental pode levar à problemas de saúde, daí a necessidade de criar ambiente mais favorável à convivência humana e de oportunizar o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, esportivas, lazer e bem estar para o apenado e para o servidor penitenciário.

Nesse sentido, no Sistema Penal do Estado do Paraná algumas iniciativas podem ser observadas, a exemplo do projeto voltado à arte literária que possibilita às presas da Penitenciária Estadual Femina o acesso a leitura como forma de reflexão e do projeto de “Artes Musicais – Música e Cidadania – a Harmonia na Arte de Cantar e na Arte de Viver”; atividades recreativas e esportivas para os presos em algumas unidades penais, ainda que não orientadas por profissionais; ações voltadas à produção literária, a exemplo do livro “Entre as Grades e os Sonhos”, produzido pelos presos da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC); e coral com os presos da Colônia Penal Agrícola (CPA).

Porém, verifica-se a carência de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da cultura, da arte, do esporte e do lazer e a descontinuidade dos projetos e ações voltadas ao desenvolvimento de tais atividades, além da falta de recursos específicos. Há desinteresse de alguns gestores públicos, de maneira geral, e até mesmo de alguns gestores de unidades penais, em apoiar o desenvolvimento de projetos pertinentes ao programa. Essas questões podem estar vinculadas ao desconhecimento e ou desconsideração da importância das atividades culturais, artísticas e desportivas; ao preconceito da sociedade em relação à participação dos presos nesse tipo de atividades realizadas externamente às unidades penais; e aos custos elevados para acesso as essas atividades.

É importante sensibilizar gestores públicos e civis para projetos e ações de cidadania voltadas à cultura, arte, esporte e lazer, de forma a possibilitar continuidade de tais ações, que visam melhorar a qualidade de vida dos presos e dos servidores do sistema penal, facilitar o processo de reinserção social do preso, favorecer o exercício da cidadania e possibilitar a descoberta de talentos na cultura, arte, esporte e lazer;

Para tanto, algumas práticas e exemplos no âmbito do Estado podem ser aproveitados para o sistema penal para presos, egressos e familiares: projeto “Servir com Arte: Concurso de Contos, Poesias e Fotografia” para descoberta de talentos entre os servidores, da Escola de Governo do Paraná; projeto “Teatro para o Servidor” em parceria com o Teatro Guaíra para participação de servidores em determinados espetáculos; coral de servidores públicos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP). Podem ser estabelecidas parcerias com o Teatro Guaíra para disponibilizar à SEJU ingressos para serem ofertados aos presos do regime semiaberto e aos egressos e familiares; com os órgãos do Poder Judiciário estadual e federal para captação de recursos para continuidade dos projetos; com instituições de ensino superior para desenvolvimento de projetos de extensão voltados à arte, cultura, esporte e lazer.

Projetos/ações

Projeto bem viver com arte e cidadania (oficinas de desenho, de pintura em tela, tecido, madeira, cerâmica, mosaico; oficinas de releitura de obras de arte);

Projeto de artes musicais (canto, coral, práticas instrumentais);

Projeto de artes cênicas (oficinas de teatro, teatro de bonecos, teatro mímico);

Projeto de concurso de conto, poesia e fotografia;

Projeto de esporte (jogos de quadra/campo, jogos de mesa, artes marciais);

Projeto bem estar (aulas de yoga, tai chi chuan, ginástica laboral, atividades recreativas; oficinas de artesanato com utilização de materiais recicláveis).

5.8 PROGRAMA CONSELHO PENITENCIÁRIO

O Conselho Penitenciário do Estado do Paraná se encontra regularmente constituído. A legislação de regência está contida nos artigos 69 e 70 da Lei de Execução Penal e nos seguintes diplomas normativos da esfera Estadual: Leis nº 12.317/98; nº 12.377/98 e nº 14.556/04. Tais diplomas foram objeto de regulamentação por parte dos Decretos Estaduais nº 1.207/03 e nº 4.296/05. Possui Regimento Interno aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, de 28 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial, de 15 de junho de 2004 (p. 25-26). Sua composição atual é de 17 (dezesete) membros.

Por força da Lei nº 14.566/04 os Conselheiros e suplentes são nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação por Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, contudo, o Decreto Estadual nº 1.207/03, alterado pelo Decreto nº 4.296/05 estabelece a composição, sendo 1 (um) magistrado de livre escolha do Governador do Estado; 3 (três) advogados, escolhidos pelo Governador do Estado, preferencialmente dentre aqueles indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em listas tríplices; 1 (um) médico legista, de livre escolha do Governador do Estado; 2 (dois) membros do Ministério Público Estadual, indicados por ato do Procurador Geral de Justiça; 1 (um) membro do Ministério Público Federal, indicado por ato do Procurador Geral da República; 1 (um) Procurador do Estado, indicado por ato do Procurador Geral do Estado; 2 (dois) bacharéis em Direito, com experiência na SEJU ou na SESP; 3 (três) professores da área de direito penal, direito processual penal ou ciências correlatas; 3 (três) representantes da comunidade, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas que denotem experiência com as atribuições do Conselho Penitenciário.

As atribuições, conforme Lei nº 12.317/98, artigo 2º são as que seguem:

Art. 2º. Caberá ao Conselho Penitenciário:

- I - a emissão de parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena;
- II - a inspeção de estabelecimento e serviços penais;
- III - a supervisão dos patronatos, bem como da assistência do Poder Público aos egressos;
- IV - a apresentação, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, de relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;
- V - o assessoramento em nível superior, do Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, nos temas relacionados com a execução penal e com a política penitenciária do Estado do Paraná;
- VI - organizar e presidir a cerimônia de livramento condicional, a ser realizada solenemente em dia marcado pelo Presidente do Conselho Penitenciário;
- VII - representar à autoridade competente, sobre irregularidades verificadas nos estabelecimentos prisionais sediados no Estado, sugerindo as medidas adequadas;
- VIII - propor, desde que provocado pelos interessados, o indulto individual e o livramento condicional de sentenciados que preencham as condições legais;
- IX - requerer à autoridade judiciária competente a extinção da pena privativa de liberdade, expirado o prazo do livramento condicional sem revogação ou, se praticada nova infração, for o liberado ou absolvido por sentença irrecorrível;
- X - cumprir as atribuições definidas na Lei de Execuções Penais;
- XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Nota: A emissão de parecer quanto ao livramento condicional não é mais exigida por força da Lei Federal nº 10.792/03.

O Conselho tem um Presidente, designado pelo Governador do Estado, indicados em lista tríplice entre seus membros e com mandato de 2 (dois) anos. O Secretário do Conselho é designado pelo Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, devendo a escolha recair em pessoa não integrante do Conselho Penitenciário. A sede, pessoal e suporte administrativo são colocados à disposição do Conselho pela SEJU (LEI Nº 12.317/98, art. 10).

A existência quase secular do Conselho Penitenciário, criado sequencialmente à Lei que introduziu o instituto do Livramento Condicional no ordenamento jurídico – no ano de

1924 – ao longo desses anos vem prestando relevantes serviços à Justiça e à Sociedade. Figuras de destaque já integraram (e integram) o Conselho Penitenciário, trazendo a experiência de diferentes setores para um perfeito equacionamento dos aspectos concernentes à problemática penitenciária. Bastaria citar que nos últimos 15 (quinze) anos Secretários de Justiça integraram o Conselho, a saber: Eduardo Virmond; Ronaldo Antonio Botelho; Goyá Campos; Jair Ramos Braga e a atual Secretária Maria Tereza Uille Gomes. Tais menções comprovam a importância do Órgão e a sua posição junto à SEJU.

Contudo, o Conselho Penitenciário não dispõe de estrutura adequada, quer em termos de recursos humanos quer em termos de recursos materiais, para dar cumprimento fiel aos postulados legais e conforme consta de seu Regimento Interno, devidamente aprovado por ato do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, num autêntico compromisso de prover referidos recursos.

O momento atual, quando se delinea o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná é propício para que sejam oportunizadas ao Conselho as condições a fim de que possa desincumbir-se das funções que legalmente estão previstas. Uma fiscalização mais efetiva dos estabelecimentos e serviços penais; implementação dos Conselhos de Comunidade e um monitoramento adequado quanto ao desempenho das atribuições desses Órgãos representam tarefas em relação às quais urge a conscientização dos gestores.

Projetos/ações

- Projeto de reorganização, o qual deverá compreender recursos humanos e materiais por parte da SEJU para o desempenho das atividades administrativas. Tal decorre das múltiplas atribuições desempenhadas, haja vista a fiscalização que vem sendo exercida quanto aos relatórios dos Conselhos de Comunidade, assim como com as Guias de Recolhimento, cuja análise formal o Conselho também vem executando, além das atividades acima especificadas;
- Projeto de Resolução Secretarial dispendo sobre a forma de fiscalização dos estabelecimentos penais sediados em Curitiba e no interior, com a disponibilidade de condução e diárias respectivas ou reembolso das despesas efetivadas;
- Projeto no sentido de previsão orçamentária para participação em eventos pertinentes às atividades do Conselho Penitenciário;
- Projeto de monitoramento para diagnóstico quanto ao funcionamento dos Conselhos de Comunidade.

5.9 PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA PENAL

A organização é a ciência do rendimento. Assim, procura dispor os recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos de tal forma que o conjunto produzido seja capaz de realizar um trabalho eficaz com o menor custo e risco.

Portanto, os objetivos técnicos da organização podem ser resumidos em três: estabelecer as bases para o rendimento ótimo; oferecer a melhor rentabilidade; e formar o embasamento para a administração.

Por outro lado, cabe ressaltar que o excesso de organização é também danoso e gera a burocracia que paralisa a administração, fazendo-a sucumbir ante o abusivo zelo. Então, é imprescindível organizar em bases racionais e tecnológicas, abandonando o improvisado, o jeitinho e o empirismo.

Dentro deste contexto, a organização precede a administração, sendo esta responsável por gerir o conjunto final. E a administração inicia-se inexoravelmente pela estruturação, que nada mais é do que dar forma e conteúdo ao conjunto de órgãos, suas relações de interdependência e hierárquica e configurados em um organograma.

Quanto à gestão do Sistema Penal do Estado do Paraná alguns pontos positivos merecem destaque: estrutura organizacional mínima para o Departamento Penitenciário do

Estado do Paraná aprovada por meio da Resolução nº 121, de 05 de outubro de 1995; normatizações que padronizam os procedimentos dos Conselhos Disciplinares (CD) e Comissões Técnicas de Classificação (CTC); Fundo Penitenciário (FUNPEN) para atendimento das necessidades do sistema penal; processo seletivo para escolha de diretores de presídio, que contempla a apresentação de planos de trabalhos para as unidades penais; canteiros de trabalho nas unidades penais; e profissionais tecnicamente qualificados na SEJU e no DEPEN para planejamento e acompanhamento dos programas e projetos de reestruturação da gestão do sistema penal.

Ressalta-se que Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, altera a denominação e as atribuições da SEJU:

Art. 3º A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, a que se refere à Lei nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002, fica transformada em Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, tendo por finalidade a definição de diretrizes para a política governamental focada no respeito à dignidade humana, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas [...].

Art.11. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão da SEJU [...].

Tais alterações na denominação, atribuições e estrutura organizacional da SEJU foram necessárias para contemplar suas novas áreas de atuação. Assim, a atual estrutura organizacional do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, das unidades penais, da Escola de Educação em Direitos Humanos e demais unidades da SEJU, que não contempla o crescimento da população carcerária e não é adequada a uma gestão moderna, eficiente e eficaz do sistema penal, também deverá sofrer revisões, alterações e adequações.

Com a finalidade de discutir e propor estratégias e diretrizes para a implementação do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná e das metas apresentadas por cada Diretor de Unidade Penal durante o processo seletivo para provimento do cargo em comissão de Diretor de Unidade Penal do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (EDITAIS Nº 001 e 004, 2011), a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos institui o Colégio de Diretores de Estabelecimentos Penais, órgão consultivo e deliberativo composto por todos os Diretores de Unidade Penal e do Diretor da Escola de Educação em Direitos Humanos, sob a presidência do Diretor do Departamento Penitenciário (RESOLUÇÃO Nº 117, 2011).

Na gestão do Sistema Penal foram identificadas algumas deficiências/necessidades que merecem atenção no sentido de serem solucionadas e ou minimizadas: interpretação adequada das normatizações e na aplicação dos procedimentos nos Conselhos Disciplinares e nas Comissões Técnicas de Classificação das unidades penais; capacitação dos integrantes dos Conselhos Disciplinares e das Comissões Técnicas de Classificação; normatização que padronize a implantação de canteiros de trabalho; mecanismos e instrumentos para acompanhamento eficiente e eficaz dos planos de trabalho dos estabelecimentos penais; reorganização da gestão e das normatizações do Fundo Penitenciário para contemplar outras despesas e ampliar as fontes de recursos, em especial no que se refere à Lei nº 15.941, de 03 de setembro de 2008, para incluir o percentual da taxa judiciária; ampliação e captação, pelo DEPEN, de novas empresas que utilizam mão de obra dos presos e revisão dos percentuais das taxas; revisão dos valores dos imóveis ocupados por servidores na Penitenciária Central do Estado e na Colônia Penal Agrícola, bem como dos critérios de cessão dos imóveis; efetivação do plano de aplicação de recursos do Fundo Penitenciário pelo DEPEN; implantação efetiva de Fundo Rotativo por unidade penal para agilizar os procedimentos de compra de materiais de consumo e de manutenção das instalações físicas e dos equipamentos.

Destaca-se, mais uma vez, que a SEJU instituiu o Conselho de Planejamento e Movimentação de Presos entre os Estabelecimentos Penais do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, órgão consultivo, que tem por finalidade as seguintes atribuições:

- a) planejar a movimentação de presos nos Estabelecimentos Penais;
- b) classificar o Estabelecimento Penal adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e requisitos legais;
- c) propor diretrizes para a seleção de presos, de acordo com a escolarização, qualificação profissional, idade, natureza do crime, nacionalidade e organização criminosa;
- d) manifestar-se sobre os pedidos de permuta, remoção e transferência de presos entre os Estabelecimentos Penais;
- e) elaborar relatórios para acompanhamento da movimentação dos presos nos Estabelecimentos Penais (RESOLUÇÃO Nº 163, 2011).

Para viabilizar a reestruturação da gestão do Sistema penal algumas oportunidades podem ser vislumbradas: parcerias e convênios financeiros para aquisição de materiais e equipamentos para os estabelecimentos penais; levantamento de fontes de captação de recursos para os programas e projetos a serem implementados no sistema penal; parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento dos programas e projetos propostos para a solução dos problemas carcerários no Estado do Paraná; modelos de gestão de Fundo Rotativo na SEED, na SESP e no âmbito de outras unidades da federação.

Projetos/ações

- Projeto estudo de viabilidade para gestão plena e cogestão (consórcios municipais, Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs e outros) de unidade penal;
- Projeto de reestruturação do Departamento Penitenciário e das unidades penais;
- Projeto de alteração na denominação e na estrutura organizacional (regulamento) da SEJU;
- Projeto de descentralização da estrutura e ações da SEJU;
- Projetos de reorganização dos Conselhos Disciplinares e de reorganização das Comissões Técnicas de Classificação nas unidades penais;
- Subprojetos de capacitação para integrantes dos Conselhos Disciplinares e de capacitação para integrantes das Comissões Técnicas de Classificação;
- Projeto de normatização dos canteiros de trabalho;
- Projeto de acompanhamento da elaboração e implementação dos planos de trabalho e/ou dos pré-projetos para os estabelecimentos penais;
- Projeto de implantação de Fundo Rotativo contemplando as unidades penais;
- Subprojeto de reestruturação e readequação do Fundo Penitenciário.

5.10 PROGRAMA DE PROPOSIÇÕES E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

A LEP Federal, no geral, atende ao seu objetivo de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, mesmo assim, verifica-se a necessidade de alterações em alguns de seus dispositivos específicos:

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II - possuir experiência administrativa na área;

III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicará tempo integral à sua função.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo Juiz da execução, ouvido o Ministério Público.

Além de alterar alguns dispositivos da LEP Federal, é imprescindível a proposição e a sanção de Lei de Execução Penal do Estado do Paraná, para detalhar dispositivos da LEP Federal no que se refere ao trabalho externo e contemplar a reformulação do estatuto e regimento penitenciário e das diferentes modalidades de assistência. Para tanto, a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos cria o Comitê Especial para a Estruturação do Anteprojeto da Lei de Execução Penal do Estado do Paraná com o objetivo de discutir com clareza e amplitude a aplicação e a operacionalização da execução da pena no âmbito do Poder Executivo e no campo das políticas públicas (RESOLUÇÃO Nº 123, 2011).

Apesar da inexistência da LEP Estadual, há outras espécies legislativas estaduais que tratam de questões pertinentes à LEP Federal, como o Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná (DECRETO Nº 1.276, 1995), o Regimento Interno do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (RESOLUÇÃO Nº 121, 1995), o regimento interno do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e as normas de assistência religiosa nos estabelecimentos penais (RESOLUÇÃO Nº 103, 2011).

Também não há lei estadual e/ou municipal de incentivo tributário para empresas contratarem o egresso e o preso em regime semiaberto, de forma a minimizar possíveis preconceitos e facilitar o retorno deles na convivência em sociedade e prevenir sua reincidência.

A Lei Orgânica da Defensoria previu a contratação de 150 Assessores de Estabelecimento Penal para auxiliar a Defensoria Pública no atendimento aos sentenciados. Para tanto, há necessidade de elaboração de um manual que padronize os procedimentos dos benefícios elencados na LEP, de forma a contribuir com sua agilidade.

Projetos/ações

- Projeto de Lei de Execução Penal do Estado do Paraná que contemple a reformulação do estatuto e regimento penitenciário e das diferentes modalidades de assistência;
- Projeto de alteração na Lei de Execução Penal;
- Projeto de Lei sobre incentivo tributário para empresas contratarem o egresso e o preso em regime semiaberto;
- Projeto de Lei para reestruturação e readequação do Fundo Antidrogas;
- Projeto de Lei para reestruturação e readequação do Fundo Penitenciário – FUPEN;
- Projeto de Lei que cria o Fundo de Penas e Medidas Alternativas;
- Projeto de elaboração do manual dos assessores jurídicos;
- Projeto de regulamentação da transferência dos presos estrangeiros;
- Projeto de reserva de vagas para condenados nas licitações;
- Subprojeto de alteração na denominação, estrutura organizacional e regulamento da SEJU;
- Subprojeto de implantação de Fundo Rotativo contemplando as unidades penais;
- Subprojeto de reestruturação da carreira dos agentes penitenciários, inclusive a guarda externa.

5.11 PROGRAMA OUVIDORIA, CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO DO SISTEMA PENAL

Ouvidoria do Sistema Penal

A instituição da ouvidoria do Sistema Penal irá permitir ao preso, seus familiares, servidores e demais cidadãos registrarem sugestões, elogios, reclamações e denúncias envolvendo ações, omissões e/ou negligências praticadas no âmbito do Departamento Penitenciário e seus estabelecimentos penais vinculados.

Qualquer pessoa, na condição de cidadão, tem o dever e o direito de fiscalizar as ações do serviço público que é prestado aos presos pelos estabelecimentos penais, na medida em que afetam a dignidade, as condições de cumprimento da pena e seus valores de liberdades fundamentais, exceto o da restrição de ir e vir por conta de sua prisão.

Portanto, a ouvidoria do Sistema Penal passa a ser um canal de comunicação entre o preso, direta ou indiretamente, e o agente público, capaz de assegurar àquele os seus direitos fundamentais e básicos previstos em legislação e normas complementares.

Para tanto, algumas deficiências precisam ser superadas: inexistência de regulamentação e normas para o atendimento às diversas reclamações, sugestões e denúncias, faltando, inclusive, os serviços de informações e orientações; funcionários despreparados executam alguns serviços atinentes à função de ouvidor, porém, sem os resultados esperados por quem os solicita; atendimento eletrônico problemático e falho por ausência de infraestrutura; ausência de fluxo de informação, distribuição e retorno das queixas e de serviço de fiscalização inerente às denúncias e reclamações; desrespeito às determinações instituídas; resistência por partes dos envolvidos em situações denunciadas em fornecer informações fidedignas; utilização inadequada desse tipo de canal de comunicação que leva à banalização de algumas denúncias.

A disposição político-administrativa para instituição da ouvidoria ficou evidenciada na Lei nº 16.840/2011, de 28 de junho de 2011, que contempla a criação do cargo de Ouvidor do Sistema Penal.

A partir da regulamentação da ouvidoria, os seguintes resultados são esperados: registro de todas as denúncias, reclamações e sugestões, de forma a constituir uma memória interna capaz de analisar a conjuntura do desenvolvimento institucional alcançado; acompanhamento, avaliação e retorno das denúncias e reclamações; relatórios quinzenais e/ou mensais que retratem as medidas corretivas e preventivas dos problemas apresentados e suas linhas de ação; condições melhores da execução da pena nos estabelecimentos penais a partir da elaboração e adoção de normas e procedimentos como forma preventiva; maior interação entre preso, funcionários e comunidade envolvida na execução da pena; desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle a partir da superação dos problemas, de forma a se evitar a reincidência.

Corregedoria do Sistema Penal

O sistema penitenciário do Paraná dispõe de uma Divisão de Apoio, Segurança e Corregedoria (DASC), porém, oficialmente, a mesma não figurava dentro da estrutura organizacional oficial do DEPEN. Assim, as atribuições de corregedoria, assim como o cargo de corregedor, não existiam na prática.

Essa situação começou a mudar com a Lei nº 16.840/2011, de 28 de junho de 2011, que contempla a criação do cargo de Corregedor do Sistema Penal.

A corregedoria do Sistema Penal deve ser um órgão dentro da estrutura organizacional da SEJU, que sirva para orientação e fiscalização das atividades e conduta dos servidores, cabendo a ela realizar inspeções e emitir relatórios reservados. Suas atividades são internas, não devendo haver contato com o público externo da SEJU.

Cabe à corregedoria, em entendendo necessário, enviar seus relatórios para apuração em processos de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

A corregedoria, em sua função, deve dispensar as medidas coercitivas e punitivas usadas normalmente em grande parte das instituições públicas, mas sim usar da persuasão e da sugestão, como meios auxiliares, para exercício da autoridade legítima. Assim, à corregedoria, em sua atribuição de correção, mesmo sem poder intervir nas relações discricionárias do Estado, cabe orientar, ensinar e conduzir os servidores dentro dos princípios éticos da instituição, assim como atuar sempre, em princípio, na dimensão de controle sugestivo/persuasivo, e não somente em instância da correção e da punição.

A corregedoria do Sistema Penal possibilita visibilidade positiva da sociedade quanto ao compromisso e transparência pela existência de órgão corregedor, bem como, resposta oficial na detecção e apuração de eventuais irregularidades relativas ao servidor penitenciário.

Controle Interno do Sistema Penal

Seja qual for a forma de gestão adotada para o Sistema Penal do Estado do Paraná, gestão plena ou cogestão, devem ser estabelecidos protocolos de resultados ou componentes de controle tais como:

- a) Gerenciamento de riscos diante dos objetivos: o gestor realiza a avaliação interna e externa do processo, dos seus objetivos e dos riscos envolvidos, definindo uma estratégia de atuação;
- b) Ambiente de controle: o gestor torna presente o controle no cotidiano da gestão, nas normas disseminadas, na comunicação interna, nos perfis para os diversos cargos, na segregação das funções, na definição de delegação de poderes, nas regras claras e bem definidas;
- c) Atividade de controle: o gestor atua de forma mais pontual, avaliando mecanismos preventivos já instalados, controlando transações específicas, acompanhando situações anômalas e verificando os registros;
- d) Transparência: o gestor busca fornecer acesso ao fluxo de informações, evitando informações ocultas e tornando claras as condições de suas ações dentro e fora da organização.

O controle é uma das funções clássicas da administração e deve ser dosado na medida exata em que permita ser uma ferramenta da eficiência e não um entrave nas tarefas e procedimentos. Assim, a normatização clara, o acompanhamento de situações atípicas, o levantamento de risco e outros componentes de controle têm uma abordagem diferenciada para os órgãos cedentes, pela natureza delegatória de parte de suas ações.

O estímulo à transparência da gestão descentralizada do Sistema Penal é uma forma de o gestor perceber o apoio e o fortalecimento do controle social, que deve ser realizado por meio dos conselhos disciplinares, conselhos de comunidade, conselhos penitenciários, corregedorias, ouvidorias, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e em conformidade com o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária¹.

Ressalta-se que riscos diferentes demandam diferentes respostas e, no que tange ao controle, o órgão que descentraliza a gestão não pode olhar para sua gestão com as preocupações afetas ao controle com o mesmo olhar de um órgão que efetue a gestão de todos os seus recursos de forma centralizada. De qualquer maneira, são necessários mecanismos que forneçam noções e informações prévias dos riscos.

O assunto é vasto e envolve várias áreas do conhecimento, mas deve ser visto como um elemento individualizado e presente (ou ausente) na gestão, que precisa ser avaliado, promovido e ensinado. Por isso, seja qual for o modelo de gestão recepcionado, os protocolos de controle interno de gestão-resultado devem ser implementados concomitante ao modelo.

¹ Aprovado na 372ª reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em 26/04/2011.

Projetos/ações

- Projeto de criação da ouvidoria do sistema penal;
- Projeto de criação da corregedoria do sistema penal;
- Projeto de criação do controle interno do sistema penal.

5.12 PROGRAMA DEFENSORIA PÚBLICA

O Governo do Paraná sancionou a Lei nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, instituindo a Defensoria Pública do Estado do Paraná para assistência integral e gratuita à população mais vulnerável. A Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná é considerada uma das mais modernas e completas do País, pois traz grandes avanços que podem servir como paradigma para outros estados e foi construída por meio de um processo democrático e participativo.

Prevê a possibilidade de eleição direta entre os integrantes da carreira para escolha do Defensor Público Geral; criação de 207 cargos de defensor público para interiorização da Defensoria, com pelo menos um defensor em cada Comarca do Estado, pois onde houver um juiz e um promotor também deve haver pelo menos um defensor; contratação de mais 500 servidores de nível superior, entre assessores jurídicos, assistentes sociais, psicólogos e técnicos administrativos de ensino médio; e a criação da Ouvidoria externa da Defensoria.

Para a efetiva implantação da Defensoria Pública foi fundamental o apoio de entidades como a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), Conselho Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) e Associação Interamericana de Defensores Públicos (AIDEP). Assim como, parceria e apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ministério da Justiça, Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) e órgãos de execução penal.

Projetos/ações

- Projeto de criação da Ouvidoria externa da Defensoria;
- Projeto de atuação da força tarefa nacional da Defensoria Pública em execução penal no Estado do Paraná.

5.13 PROGRAMA SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES

Sobre a situação prisional/executória da população carcerária do Paraná há o Sistema de Informações Penitenciárias (SPR), porém, ele não é integrado aos órgãos envolvidos e não é atualizado em tempo real e em caráter permanente.

Por isso, é urgente a necessidade de um sistema de informações sobre a população carcerária e sujeita a penas e medidas alternativas (dados pessoais, educacionais, situação prisional/processual/executória, dados de produtividade e epidemiológicos inerentes à área da saúde) que esteja integrado aos de outros órgãos, que possuem sistemas próprios e que não se comunicam entre si (SEJU / DEPEN, SESP, Tribunal de Justiça, Ministério da Justiça / INFOPEN) e que resulte em um instrumento de gestão para monitoramento e fiscalização de todos os órgãos envolvidos, destacando-se: situação/diagnóstico das unidades penais; acompanhamento, em tempo real, e em caráter permanente, dos processos de execução penal, com a consequente análise da legalidade das prisões, inclusive as provisórias, de eventuais excessos de prazo, da possibilidade de propositura de benefícios previstos na legislação penal, processual penal e extravagante, com o necessário acompanhamento nos juízos competentes; análise das penas com o objetivo de propor revisão criminal das condenações já transitadas em julgado; gestão de vagas das unidades prisionais do Estado, através da criação do setor central de vagas; informatização dos dados dos presos que se encontram nos estabelecimentos

prisoinais, sob a responsabilidade da SEJU, diferenciando os condenados dos provisórios, os primários dos reincidentes, indicando a natureza da infração, a pena imposta, e o quantitativo da materialidade da infração (nos crimes de tráfico de drogas); emissão de relatórios gerenciais, contendo dados e informações para subsídio de análises, avaliações, decisões conjuntas e a formulação de políticas públicas para o setor.

É necessário um sistema de monitoramento diário que revele: a data do requisito temporal que confira ao condenado, custodiado no Sistema Penal do Estado, direito a benefícios; se tal benefício foi ou não requerido, em que fase se encontra o pedido junto aos órgãos competentes, bem como, a data de cumprimento do eventual alvará de soltura. Um sistema de informações capaz de alimentar os indicadores utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nas visitas dos estabelecimentos prisionais e que possibilite a emissão dos respectivos relatórios gerenciais.

O *site* da SEJU deve possibilitar acesso público de informações sobre as vagas do Sistema Penal do Paraná (número de vagas existentes, ocupadas, ociosas; número de presos por regime de pena. Deve ser instalado equipamento que forneça informações para a população carcerária com a emissão de extrato de acompanhamento da situação prisional/processual/executória.

Para tanto, são imprescindíveis modernos equipamentos de informática que comportem a implantação do sistema, bem como, manutenção diária e permanente, por parte dos órgãos envolvidos, no que respeita à atualização dos dados necessários para que o sistema seja eficiente e produza os resultados desejados. É importante também a utilização de sistemas informatizados já existentes no DEPEND, SESP, TJ, MJ/INFOPEN, assim como, as experiências positivas do Conselho Nacional de Justiça sobre: gestão do Sistema de Informações do Poder Judiciário já implantado; utilização de salas de vídeo conferência; projeto piloto, implantado em Brasília, de acesso à informação aos presos sobre seus processos penais; gestão de vagas; encaminhamento virtual de processos.

Considerando o exposto, a Resolução nº 005/2011, de 18 de janeiro de 2011, dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Informações da população carcerária e da população sujeita a penas e medidas alternativa no âmbito da SEJU, e a Lei nº 16.840/2011, de 28 de junho de 2011, cria o cargo de Chefe do Sistema Integrado.

Projetos/Ações

- Projeto de estruturação do Setor Sistema Integrado de Informações, com a criação da central de vagas para os estabelecimentos prisionais do Estado do Paraná;
- Projeto de integração dos sistemas de informações da população carcerária sujeita a penas e medidas alternativas penitenciárias e saúde (SEJU / SESP / TJ / MJ / INFOPEN);
- Projeto de efetivação do Sistema de Informações Penitenciárias (SPR);
- Projeto informatizado de documentação dos presos;
- Projeto de indicadores/índices de reincidência e reinserção social e profissional.

5.14 PROGRAMA SISTEMA DE INTELIGÊNCIA

Através das unidades prisionais da SEJU, diariamente são difundidos dados referentes a fatos ocorridos ou que possam ocorrer com riscos ao sistema prisional visando manter a Secretária de Estado da Justiça bem informada.

Embora seja um padrão os conhecimentos repassados das unidades prisionais à SEJU, muitas vezes chegam intempestivamente e apenas parte de um conhecimento por tratar-se de informação de funcionários das unidades que não estão preparados e lapidados para a área de inteligência e pela falta de uma estrutura adequada e legalmente criada.

No âmbito da SEJU há a denominada Divisão de Apoio, Segurança e Corregedoria (DASC), não regulamentada, contudo desenvolve atividades de inteligência de forma

satisfatória e que atende as necessidades básicas da Secretaria, fundamentada especialmente no esforço pessoal, dedicação e conhecimento técnico dos Agentes Penitenciários que ali estão lotados. Quanto às atividades de inteligência, outros pontos positivos podem ser identificados:

- A coleta e análise de informações e dados obtidos pelas unidades penais, assim como, a produção e a difusão de conhecimentos, a respeito da prática de infrações penais ocorridas no sistema prisional, relativos a fatos e situações que apresentem imediatas ou potenciais influências sobre o sistema prisional e a segurança da sociedade e do Estado;

- O auxílio as forças policiais estaduais e federais, assim como o Ministério Público, com informações relacionadas ao Sistema Penal, atuando de forma integrada para frustrar ações de criminosos, planos de fugas e ataques dentro e fora, das unidades prisionais;

- A possibilidade de integração com os demais órgãos de inteligências estaduais (PMPR, PCPR), interestaduais (Sistemas Penitenciários de Outros Estados da Federação) e federais (PF, DEPEN/MJ, ABIN).

Para tanto, algumas deficiências devem ser superadas e ou minimizadas:

- Inexistência de uma legislação que regulamente as ações e atribuições da atividade de inteligência do sistema penal;

- Falta de comunicação entre as unidades penais e o sistema de inteligência existente, o que dificulta a produção de relatórios de inteligência que subsidiam decisões da Coordenação do DEPEN e SEJU;

- Necessidade de um local reservado para as dependências com equipamentos de informática de ponta, acesso irrestrito aos sistemas de SPR e RH do DEPEN, INFOSEG da SENASP e SRP da Polícia Civil do Paraná;

- Baixo efetivo para desenvolver análise de documentos, produção de conhecimento e assistência às unidades penais;

- Inexistência de aparato tecnológico para acompanhamento via CFTV de presos e funcionários que facilitam a ação de presos mal intencionados e procedimentos irregulares de Agentes Penitenciários;

- Falta de condição de monitoramento de presos do regime fechado e semi-aberto de alta periculosidade;

- Dificuldade em adotar uma unidade penal específica para agrupar presos pertencentes a facções criminosas, que dificulta o acompanhamento e facilita as ações e comunicações dos mesmos;

- Dificuldade de inibir a comunicação de presos (via celular) de alta periculosidade do regime fechado e semi-aberto com o meio externo.

No que se refere ao monitoramento eletrônico, a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos criou a Comissão encarregada da realização de estudos e suporte técnico à SEJU na compreensão do monitoramento eletrônico de reeducandos (RESOLUÇÃO Nº 78, 2011).

Projetos/Ações

- Projeto de estruturação da Assessoria de Inteligência do Sistema Penal;

- Projeto de implementação de soluções tecnológicas;

- Projeto de monitoramento eletrônico do Sistema Penal;

- Subprojeto de capacitação de pessoas para desenvolvimento de sistema de inteligência e tecnologia em segurança;

- Subprojeto de aparelhamento e reaparelhamento dos equipamentos de segurança.

5.15 PROGRAMA DE ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

Deixar de lado o cartesianismo corporativo, saber gerir polaridades e criar um ambiente que valorize as diferenças são peças-chave para o êxito de qualquer gestão.

Como reflexo das rápidas mudanças no conhecimento, que ocorrem com a disseminação das novas tecnologias, a forma de liderar tomou outros rumos e ganhou maior importância na construção de um novo futuro a partir de um novo paradigma. Hoje, o processo de liderança está intrinsecamente ligado ao processo de tomada de decisão.

O serviço público não deve estar ausente desse novo paradigma, por sua vez, a gestão do Sistema Penal. Se não houver planejamento de políticas públicas e nomeações de caráter técnico para a administração do Sistema, não haverá a infraestrutura necessária para sua gestão sustentável, que contemple as demandas sociais, econômicas e ambientais. O Sistema Penal precisa ser guiado por metas, para assegurar que o gestor implemente o que colocou no seu planejamento.

Considerando que a gestão administrativa passou a frequentar a agenda nacional, o Sistema Penal precisa de gestores criativos, ousados e com visão empreendedora. Para tanto, são imprescindíveis ferramentas para capacitar pessoas, monitorar os resultados para desenvolver serviços públicos de qualidade, para os quais elas foram selecionadas quando dos seus ingressos na administração pública.

Dessa forma, propõe-se um redesenho de gestão de recursos humanos do Sistema Penal do Paraná, tendo como essência o reconhecimento da escolaridade e da qualificação servidor, a proposta de um novo plano de carreira, cargos e salários passa a ser repensada pela SEJU / DEPEN em consonância com as diretrizes do Poder Executivo. A implantação desse plano de carreira dará nova dinâmica ao quadro funcional dos servidores do DEPEN, tornando-os capazes de melhor responder às demandas atuais e aos desafios futuros do Sistema Penal do Paraná. As respostas a tais desafios só podem ser elaboradas por competências estabelecidas em todos os níveis, ou seja, um corpo funcional bem preparado, compatível com as várias funções a serem desenvolvidas.

O Plano poderá ser composto por duas carreiras. As funções singulares, que permita o ingresso de profissionais com a competência necessária ao desenvolvimento institucional. O princípio da multifuncionalidade, a ser adotado, permitirá que a diversidade de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos servidores possa ser mais bem aplicada no âmbito do Sistema Penal.

O novo Plano soluciona entraves como a impossibilidade de contratação de servidores com o perfil desejado, além de ampliar o mercado de trabalho para profissionais das áreas de interesse do Sistema Penal, aproveitando desta forma, os investimentos do Estado na formação educacional dos servidores em todos os níveis.

O estímulo ao desenvolvimento do servidor na carreira, com um plano de aperfeiçoamento e capacitação institucional, integrado à Escola de Educação em Direitos Humanos, possibilita o gerenciamento da movimentação funcional, por meio de instrumentos de progressão e promoção, o que certamente levará a maior produtividade e dará maior retorno institucional, compatibilizando a demanda do Sistema Penal com as competências desenvolvidas.

Com essa concepção, a SEJU busca garantir a integração nas ações governamentais de implementação de políticas públicas, assegurando a condução de suas atividades e sua identidade nas relações com os diversos segmentos do Estado e da sociedade.

Por sua vez, o Programa de Saúde Ocupacional, que tem a finalidade de promover, preservar e proteger a saúde física e mental, a integridade e a reabilitação do servidor do Sistema Penal, deve ser conduzido em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência que tem a atribuição legal para a gestão de recursos humanos no Estado. Mas, em linhas gerais, o Programa é destinado a estabelecer as diretrizes da saúde ocupacional, compreendendo a Engenharia de Segurança, a Medicina do Trabalho, a

Assistência Psicossocial e a Perícia Médica. Nesse sentido, algumas ações devem ser estudadas: perfil de saúde; indicadores de risco à saúde; absenteísmo; perfil de saúde dos exames ocupacionais; perfil de riscos das condições de trabalho; e qualidade de vida do servidor.

Nesse contexto, destaca-se a existência de profissionais de carreira com qualificação para atuar na gestão do sistema penal e de cargos em comissão de diretor-geral de presídio, vice-diretor de unidade penal e de chefe de segurança de unidade penal. Ressalta-se ainda a vontade político-administrativa do atual governo de profissionalizar e modernizar a gestão do Sistema Penal.

Para tanto algumas fraquezas do Sistema Penal devem ser superadas e/ou minimizadas. A guarda de muralha e a escolta dos presos das unidades penais são realizadas pela Polícia Militar. Por essa razão, faz-se necessário regulamentar o porte de arma dos agentes penitenciários do Estado do Paraná que irão atuar como agentes de muralha, nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003, capacitando e treinando esses agentes para utilização das armas, além de viabilizar recursos financeiros para aquisição das armas e munições.

A carência de agentes penitenciários e técnicos administrativos nas unidades penais e o não preenchimento de vagas por concurso público de algumas funções na área de saúde podem comprometer os serviços de assistência ao preso.

Há ainda necessidade de: transformação de alguns cargos comissionados (chefes de segurança, etc.) em funções gratificadas para serem exercidas por profissionais do quadro efetivo; diferenciação na remuneração de cargos comissionados de diretores de presídio em função do regime penal e do porte da unidade penitenciária; atribuição de gratificações para os responsáveis por alguns setores (saúde, produção, educação, etc.) do DEPEN e das unidades penais; avaliação de desempenho de servidores e gestores das unidades penais com critérios técnico-científicos; avaliação de resultados dos trabalhos realizados pelos servidores e gestores das unidades penais com critérios técnico-científicos; assistência médico-ambulatorial, psicológica, psiquiátrica, bem como programas de prevenção e tratamento de drogadição específicos para os servidores penitenciários; levantamento e acompanhamento dos riscos a que estão expostos os trabalhadores penitenciários; regulamentação para criação de uma comissão interna para prevenção de acidentes de trabalho.

Há também possibilidades e oportunidades a serem aproveitadas: planos de carreiras similares em outros Estados; terceirização dos serviços de assistência à saúde; gestão compartilhada das unidades de regime semiaberto e dos patronatos; práticas de avaliação de desempenho e de resultados no âmbito das instituições públicas estaduais; programas de saúde ocupacional para os servidores no âmbito de instituições públicas e privadas; parceria com o Sistema FIEP para levantamento e monitoramento dos riscos a que estão expostos os trabalhadores penitenciários e da saúde ocupacional deles; comissões internas para prevenção de acidentes de trabalho na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Destaca-se que a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos regulamentou o instituto da remoção dos servidores lotados no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (RESOLUÇÃO Nº 043, 2011). E, ainda, instituiu o Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento Penitenciário, órgão consultivo, que tem por finalidade as seguintes atribuições:

- a) planejar a distribuição de vagas e número mínimo de servidores nos Estabelecimentos Penais;
- b) planejar a movimentação dos servidores;
- c) avaliar os pedidos de remoção e de permuta de servidores;
- d) manter atualizada e publicizada na internet a “Relação de Funcionários do DEPEN por Tempo de Serviço”;
- e) acompanhar e atualizar o “Plano de Gestão Plena e Cogestão de Estabelecimento Penais – Estudo de Viabilidade” (RESOLUÇÃO Nº 134, 2011).

Projetos/ações

- Projeto de reestruturação da carreira dos agentes penitenciários, inclusive a guarda externa;
- Projeto modelos de gestão de suprimento de pessoas para o Sistema Penal;
- Projeto seleção de gestores de unidades penais (definição de competências, perfis, requisitos, critérios, plano de trabalho);
- Projeto de reestruturação de cargos em comissão e de funções gratificadas;
- Projeto de avaliação de desempenho de servidores e de gestores dos estabelecimentos penais;
- Projeto de avaliação de resultados dos servidores e dos gestores dos estabelecimentos penais;
- Projeto de saúde ocupacional para os servidores penitenciários;
- Projeto para atender a Lei nº 16.793, de 11 de abril de 2011, que dispõe que o porte de fogo será deferido aos integrantes do quadro efetivo de Agentes Penitenciários e Escolta de Presos do Estado do Paraná, com base no art. 6º, inciso VII da Lei Federal nº 10.826/03.

5.16 PROGRAMA DE APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS PENAIS

O serviço de segurança das unidades penais é considerado confiável devido a utilização de equipamentos que inibem a tentativa de adentrar nos presídios com materiais não permitidos. A utilização de radiocomunicador facilita a comunicação e agiliza os procedimentos de segurança no interior das unidades penais. Os equipamentos de informática em algumas unidades também podem ser considerados de boa qualidade. É fator positivo ainda os de canteiros de trabalho que oportunizam a profissionalização do preso e egresso.

Porém, as instalações elétrica e hidráulica, o esgoto e a pintura são precárias na maioria das unidades penais. Não há instrumentos para acompanhamento eficiente e eficaz dos gastos com água, energia elétrica e alimentação. A substituição dos equipamentos desgastados pelo uso é demorada e parte da frota de veículos é antiga e com alto custo de manutenção.

Os espaços da área de saúde em algumas unidades penais não estão em conformidade com as diretrizes da vigilância sanitária. Faltam equipamentos adequados e padronizados para realizar os procedimentos de saúde e as condições de infraestrutura física e de equipagem no Hospital Penitenciário são péssimas. Não existe um local apropriado para guardar o cadáver e capela para família no Complexo Médico Penal. Falta aparelhamento na cozinha para preparação de dietas especiais para os presos e internos do Complexo Médico Penal e falta espaço físico para alojar as gestantes e em acompanhamento clínico nas unidades penais.

Além disso, os processos licitatórios para aquisição dos equipamentos são morosos e falta contrato com empresas para executar, de forma periódica, a manutenção de máquinas e equipamentos das unidades penais. Dificuldades nos procedimentos para aquisição fazem com que muitos processos instruídos e encaminhados não sejam atendidos.

Considerando a situação apresentada, são de fundamental importância os projetos e ações propostos para resolver e/ou minimizar os problemas identificados quanto ao aparelhamento e reaparelhamento das unidades penais.

Projetos/ações

- Projeto de aparelhamento e reaparelhamento de canteiros de trabalho (equipamentos industriais: panificadoras, vestuário, marcenaria, metalurgia, carpintaria, lavanderia, gráfica / editora; moldes de pré-moldados para celas, barracões industriais e casas populares);
- Projeto de aparelhamento, reaparelhamento e reestruturação dos espaços de saúde das unidades penais;

- Projeto de aparelhamento dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico no interior do Estado e de reaparelhamento do CMP;
- Projeto de atualização da frota de veículos para atender a administração e os serviços de saúde das unidades penais;
- Projeto de aparelhamento e reaparelhamento dos equipamentos de segurança;
- Projeto informatizado de acompanhamento dos gastos com água, energia elétrica e alimentação nos estabelecimentos penais;
- Projeto para aquisição de equipamentos de informática com vistas à informatização do Sistema;
- Projetos de parcerias e convênios financeiros para aquisição de materiais e equipamentos para os estabelecimentos penais.

5.17 PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO – ARC-CIDADANIA

O Sistema Penal do Estado do Paraná é mais bem estruturado que na maioria dos outros Estados e nas unidades penitenciárias administradas pelo DEPEN não existe superlotação.

Todavia, muitos problemas vinculados a situação de precária conservação das unidades penais podem ser observados. A impossibilidade de retirar os presos das unidades para as reformas e adaptações leva à realização parcelada dos serviços e, conseqüentemente, trazem problemas de coordenação e alongam os prazos de execução. Há carência de profissionais das áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração e execução do programa de obras conforme planejado. Inexiste fonte de recursos contínua para financiar as atividades do Fundo Penitenciário, entre elas a construção de unidades como casas de passagem, albergues, hospitais e casas de saúde, bem como de recursos orçamentários para a execução dos serviços essenciais à ampliação do sistema penal. Não há ainda projeto-padrão já testado para os diversos tipos de unidades penais e regimes de penas; disponibilidade de novos terrenos dentro dos parâmetros necessários para as diversas unidades projetadas; espaço em diversas unidades para as ampliações previstas; e planejamento técnico efetivo para balizar e direcionar o crescimento do sistema penal.

Por essas razões, justificam-se os projetos e ações propostos para ampliação e reforma dos estabelecimentos penais e os resultados esperados são:

- Melhora generalizada das condições de habitabilidade das unidades penais existentes;
- Definição de projetos-padrão para os diversos tipos de unidades;
- Maior descentralização do sistema penal, propiciando que os presos cumpram suas penas junto ao seu local de origem;
- Possibilidade de ampliação rápida na oferta de trabalho aos presos;
- Recuperação da Colônia Penal Agrícola, com a separação dos presos e o melhor controle das suas atividades;
- Tornar efetivo o atendimento dos egressos do sistema penal, em local mais próximo de sua base;
- Maior controle do material estocado nos almoxarifados;
- Ampliação na assistência à saúde no sistema penal, para evitar que presos com problemas de saúde no interior do Estado tenham que se deslocar até a região de Curitiba para receber atendimento;
- Possibilidade de captação de recursos externos (federais e internacionais) para a execução dos projetos.

Projetos/ações

- Projeto de melhora/reforma dos estabelecimentos penais para ampliação do número de vagas;

- Projeto de construção de novas unidades penais para ampliação do número de vagas;
- Projeto de regionalização de cadeias públicas / Construção de estabelecimento penal profissionalizante industrial nas regiões leste, norte, oeste, sudoeste, noroeste e centro expandido;
- Projeto de implantação/construção de barracões industriais para instalação de canteiros de trabalho (para uso próprio ou para APLs) e para atendimento à população (Procon / Defensoria Pública / Prefeituras);
- Projeto de reestruturação da Colônia Penal Agrícola em colônias profissionalizantes industrial, agrícola ou similar no município de Piraquara;
- Projeto de implantação/construção de colônias profissionalizantes industrial, agrícola ou similar nas regiões norte, oeste, sudoeste, noroeste e centro expandido;
- Projeto de implantação de patronatos (públicos e/ou privados);
- Projeto de construção e/ou reforma de cozinhas (próprias ou terceirizadas) nos estabelecimentos penais e centros de socioeducação;
- Projeto de construção e/ou reforma de almoxarifados nos estabelecimentos penais;
- Projeto de construção da sede do DEPEN e COCT;
- Projeto de construção da sede da ESEDH;
- Projeto de implantação de casas de passagens para egressos;
- Projeto de implantação de albergues para egressos;
- Projeto de construção de casas populares;
- Projeto de implantação/construção para descentralização do CMP;
- Projeto de construção para descentralização e concentração regional da saúde básica e do COCT;
- Projeto de reforma do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico no CMP que contemple espaços para isolamento e tratamento das doenças infecto contagiosas;
- Projeto de construção/reforma nas unidades penais femininas e CMP para atendimento às mulheres presas gestantes e em tratamento clínico;
- Projeto de estímulo a implantação de estabelecimentos penais de regime semiaberto em todas as Comarcas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984: Lei de Execução Penal – LEP. Brasília: Diário Oficial da União, 1984.

BRASIL. **Lei nº 12.433**, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília: Diário Oficial da União, 2011.

CNJ. Departamento de Fiscalização e Monitoramento. **Mutirão carcerário realizado no estado do Paraná**: relatório geral. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

DUDH. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1948.

CERQUEIRA, F.; FACCHINA, M. A agenda 21 e os objetivos de desenvolvimento do milênio: as oportunidades para o nível local. **Cadernos de Debate**, n. 7, Brasília, 2005.

MARINI, C.; MARTINS, H. F. Um governo matricial: estruturas em rede para geração de resultados de desenvolvimento. In: **IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**. Madrid, España, 2 a 5 Nov. 2004.

MARTINS, H. F.; MARINI, C. **Um guia de governança para resultados na administração pública**. Brasília: Publix Editora, 2010.

PARANÁ. **Decreto nº 1.276**, de 31 de outubro de 1995: Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 1995.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. [Constituição (1989)] Curitiba: Imprensa Oficial, 2006.

PARANÁ. **Edital nº 001**, de 31 de março de 2011: Processo seletivo para o cargo de Diretor Geral de Presídio das Unidades Penais do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial, 2011.

PARANÁ. **Edital nº 004**, de 1º de junho de 2011: Processo seletivo para o cargo de Diretor Geral de Presídio das Unidades Penais do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial, 2011.

PARANÁ. **Lei nº 9.304**, de 19 de junho de 1990: Cria a Creche Pré-Escolar “Cantinho Feliz”, na Penitenciária Feminina. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 1990.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 136**, de 19 de maio de 2011: Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Lei nº 16.840**, de 28 de junho de 2011: Altera a denominação e as atribuições da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ; da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP; da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU; e adota outras providências. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Decreto nº 2.085**, de 07 de novembro de 2003: Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2003.

PARANÁ. **Resolução nº 121**, de 05 de outubro de 1995: Regimento do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 1995.

PARANÁ. **Resolução nº 005**, de 18 de janeiro de 2011: Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Informações da população carcerária e da população sujeita a penas e medidas alternativa no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 40**, de 06 de abril de 2011. Comitê para elaboração do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 43**, de 14 de abril de 2011: Estabelece critérios para a remoção dos servidores da SEJU lotados no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 27**, de 13 de junho de 2011. Comitê para o Desenvolvimento do Programa de Educação em Direitos Humanos. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 78**, de 16 de maio de 2011: Cria Comissão encarregada da realização de estudos e suporte técnico à SEJU na compreensão do monitoramento eletrônico de reeducandos. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 90**, de 25 de maio de 2011: Altera o nome da Escola Penitenciária do Paraná para Escola de Educação em Direitos Humanos. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 94**, de 03 de junho de 2011: Amplia a oferta do Programa de Escolarização. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 103**, de 11 de julho de 2011. Normas de assistência religiosa nos estabelecimento penais. Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 117**, de 01 de agosto de 2011. Colégio de Diretores de Estabelecimentos Penais. Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 123**, de 08 de agosto de 2011. Comitê Especial para a Estruturação do Anteprojeto da Lei de Execução Penal do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 134**, de 01 de setembro de 2011. Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução nº 163**, de 10 de outubro de 2011. Conselho de Planejamento e Movimentação de Presos entre os Estabelecimentos Penais do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução Conjunta SESA/SEJU nº 001**, de 28 de abril de 2011: Constituir o Grupo Técnico, composto por 03 técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e 03 técnicos da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução Conjunta nº 01 SEED/SEJU/SECJ**, de 29 de abril de 2011: Regulamenta o processo de seleção de servidores públicos vinculados à SEED para suprimimento da demanda dos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam escolarização para educandos em privação de liberdade nas unidades penais e/ou centros de educação básica. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

PARANÁ. **Resolução Conjunta nº 03 SEED/SEJU**, de 05 de setembro de 2011: Garantir a escolarização básica, no nível fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) e a educação profissional, a pessoas em privação de liberdade, nas unidades penais do Estado do Paraná, por meio dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAS) e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas. Curitiba: Diário Oficial do Estado, 2011.

RICHA, C. A.; ARNS, F. **Metas de Governo 2011-2014**. Curitiba, 2010.

APÊNDICE – DADOS SOBRE O SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

Quadro 2: Presos sob custódia da SEJU por regime e sexo

Regime	Masculino	Feminino
Regime Fechado	7.429	321
Regime Semiaberto	2.826	141
Provisórios	3.013	104
Medida de Segurança	386	24
Total Geral	13.654	590

Fonte: SPR/CELEPAR, em 31/12/2010.

Quadro 3: Presos por faixa etária e sexo

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
18 a 24 anos	3.797	139	3.936	27,63
25 a 29 anos	3.807	132	3.939	27,66
30 a 34 anos	2.501	99	2.600	18,25
35 a 45 anos	2.352	130	2.482	17,42
46 a 60 anos	1.039	82	1.121	7,86
Mais de 60 anos	158	8	166	1,18
Total	13.654	590	14.244	100%

Fonte: INFOPEN, em 31/12/2010.

Quadro 4: Presos por grau de escolaridade e sexo

Escolaridade	Masculino	Feminino	Total	Percentual
Analfabeto	654	39	693	4,86
Alfabetizado	857	14	871	6,11
Ensino Fundamental Incompleto	7.595	338	7.933	55,69
Ensino Fundamental Completo	1.457	29	1.486	10,43
Ensino Médio Incompleto	1.777	80	1.857	13,03
Ensino Médio Completo	1.039	69	1.108	7,78
Ensino Superior Incompleto	163	16	179	1,26
Ensino Superior Completo	95	5	100	0,70
Ensino acima do Superior	8	-	8	0,06
Não Informado	9	-	9	0,08
Total	13.654	590	14.244	100%

Fonte: INFOPEN, em 31/12/2010.

Quadro 5: Presos por tipo de crime e sexo

Tipo de Crime	Masculino	Feminino	Total
Contra Pessoa	2.120	30	2.150
Contra o Patrimônio	12.183	114	12.297
Contra Costumes	1.002	3	1.005
Crime contra Paz Pública	279	4	283
Contra a Fé Pública	184	2	186
Contra Administração Pública	9	-	9
Por Participação contra a Administração	31	1	32
Legislação Específica	4.580	407	4.987
Entorpecentes	3.631	404	4.035
Total	24.019	965	24.984

Obs.: Um preso cumpre mais de uma condenação.

Fonte: INFOPEN, em 31/12/2010.

Quadro 6: Estabelecimentos penais do Estado do Paraná

Estabelecimento	Quantidade
Penitenciárias	16*
Casas de Custódia	4
Semiabertos (1 Feminino, 3 Masculino)	4
Albergues	-
Patronato	2
Total	26

*13 Penitenciárias, 1 Complexo Médico Penal/Hospital, 1 Penitenciária Feminina e 1 Centro de Triagem.

Fonte: INFOPEN, em 31/12/2010.

Quadro 7: Presos em canteiros produtivos por região

Região	Presos em Canteiros		Total de Presos em Canteiros	Total de Presos no Sistema	% Presos por Região
	Próprio	Privado			
Oeste	122	315	437	2.541	17,84
Noroeste	35	213	248	861	6,05
Central	133	227	360	1.019	7,16
Norte	367	113	480	3.100	21,77
Curitiba e Região Metropolitana	1.064	664	1.728	6.723	47,18
Total	1.721 11,92%	1.532 10,61%	3.253 22,53%	14.244	100%

Fonte: SPR, em 31/12/2010.

Quadro 8: Servidores penitenciários por categoria e sexo

Categoria		Atual	Previsão*	Déficit
Agentes Penitenciários	Masculino	2.925	4.366	1.441
	Feminino	318	552	234
	Subtotal 1	3.245	4.918	1.675
Agentes Profissionais	Psicólogos	43	86	43
	Dentistas	19	39	20
	Assistentes Sociais	62	78	16
	Clínicos Gerais	20	52	32
	Ginecologistas	-	01	01
	Psiquiatras	15	40	25
	Pedagogos	10	31	21
	Terapeutas Ocupacionais	02	36	34
	Enfermeiros	18	51	33
	Bioquímico	01	03	02
	Administrador	01	03	02
	Nutricionista	02	12	10
Agentes Profissionais	Contador	01	02	01
	Engenheiro Elétrico	-	01	01
	Engenheiro	02	03	01
	Arquiteto	01	02	01
	Engenheiro Ambiental	-	01	01
	Analista de Sistemas	-	03	03
	Subtotal 2	151	481	52
Agentes de Execução	373	798	425	
Agentes de Apoio	206	337	187	
Advogados	18	90	72	
Estagiários	Geral	-	132	132
	Direito	-	85	85
	Subtotal 3	597	1.442	901
	Total Geral	3.993	6.841	2.628

* Já previstos para os novos estabelecimentos penais de Maringá e Cruzeiro do Oeste.

* Não previstos para futuros estabelecimentos penais de regime semiaberto, casa de custódia, penitenciária para jovens adultos, guarda externa e unidades da SESP.

Fonte: GARH/DEPEN, em 31/12/2010.

Quadro 9: Proposta de construção, reforma e ampliação de vagas nas unidades penais – 2011-2014

Estabelecimentos Penais	Existentes	Propostas	Total
Penitenciárias Masculinas	13	02	15
Penitenciária Feminina	01	-	01
Centro de Triagem	01	-	01
Hospital	01	-	01
Casas de Custódia	04	10	14
Semiabertos Masculinos	03	07	10
Semiaberto Feminino	01	-	01
Patronatos	02	08	10
Unidades SESP (reforma)		08	08
	Total de vagas existentes em 31/12/2010 = 14.458	Total de novas vagas previstas = 16.608	31.066

Quadro 10: Vagas previstas com construções, reformas e ampliações de unidades penais masculinas

Construção/Reforma/Ampliação	Vagas
Construção – Penitenciárias	1.141
Construção – Casas de Custódia	8.252
Construção – Colônia de Profissionalização Industrial e Agrícola	1.980
Reforma e Ampliação – Colônia de Profissionalização Industrial e Agrícola	398
Reforma	380
Total Geral: 12.151 (SEJU) + 4.457 (SESP) = 16.608	

Quadro 11: Ocupação de delegacias administradas pela Polícia Civil / SESP por sexo

Delegacias	Ocupação		Total
	Masculino	Feminino	
Divisão Policial do Interior	8.107	1.280	9.387
Divisão de Polícia Metropolitana	792	20	812
Divisão Policial da Capital	334	78	412
Centro de Triagem I	-	92	92
Centro de Triagem II	-	-	1.402
Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos	130	-	130
Delegacia de Furtos e Roubos	30	-	30
Total	-	-	12.265

Fonte: SESP/PR, em 31/01/2011.

Quadro 12: Projeção e ocupação de presos sob custódia da SESP por delegacia

Delegacia	Projeção	Ocupação
Divisão Policial do Interior	4.246	9.387
Divisão de Polícia Metropolitana	289	812
Divisão Policial da Capital	114	412
Centro de Triagem I	96	92
Centro de Triagem II	1.382	1.402
Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos	70	130
Delegacia de Furtos e Roubos	16	30
Total (Déficit = 6.052 vagas)	6.213	12.265

Fonte: SESP/PR, em 31/01/2011.

Quadro 13: Capacidade e ocupação média nas unidades penais da SESP a serem incorporadas pela SEJU em 2011

Unidade	Município	Capacidade	Ocupação Média
Centro de Triagem II	Piraquara	1.372	1.445
Mini Presídio	Apucarana	112	246
Presídio Laudemir Neves	Foz do Iguaçu	216	319
Presídio Del. Hildebrando de Souza	Ponta Grossa	172	488
8ª Subdivisão Policial (Cadeia)	Paranavaí	308	494
15ª Subdivisão Policial (Cadeia)	Cascavel	243	554
9ª Subdivisão Policial (Cadeia)	Maringá	330	641
2ª Distrito (Cadeia)	Londrina	120	270
Total	-	-	4.457

Fonte: SESP/PR, em 31/01/2011.